



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210827PP00016

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 3531-2534.

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CRENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.


Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

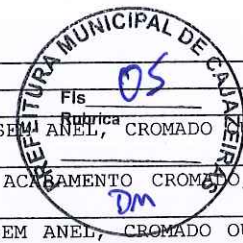
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UND	100
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UND	200
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UND	200
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UND	200
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	40
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	100
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	1000
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UND	1000
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UND	200
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	100
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UND	60
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UND	10
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UND	1000
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	1000
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	40
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	200
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UND	100
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UND	40
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200
25	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UND	2000
26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	2
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	2
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	2
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30

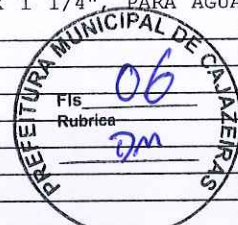


35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M <sup>2</sup>	8000
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	40000
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	80000
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1000
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	200
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	160
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	4000
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	200
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	200
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND	80
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	100
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND	100
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10

86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	40
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	40
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	40
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	60
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND	100
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND	100
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND	40
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND	40
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	2000
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2000
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	200
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UND	100
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	40
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	40
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	40
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	20
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	40
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	20
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20



140	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20
141	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
149	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
150	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
152	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
153	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
154	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100
162	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40
163	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40
164	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100



#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.



## 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

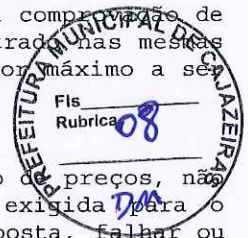
11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.



### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

  
JOSE GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações	...	PC	100
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações d	...	PC	100
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações d	...	PC	100
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR		UND	100
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T,	...	UND	200
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR		UND	200
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR		UND	200
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A		UND	40
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A		UND	100
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A		UND	60
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAF	...	UND	1000
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS		UND	1000
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M		UND	200
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE I	...	UND	100
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR		UND	60
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO		UND	10
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO		UND	40
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO		UND	1000
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K		UND	1000
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUG	...	UND	40
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTOR	...	UND	200
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,		UND	100
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W		UND	40
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM		M	200
25	ABRÇAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM		UND	2000
26	ABRÇAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM		UND	2000
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CIL	...	UND	200
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A		UND	200
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS		PC	2
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS		PC	2
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS		PC	2
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		UND	100
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W		UND	20
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS		UND	30
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A		UND	40
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A		UND	40
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A		UND	40
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)		UND	10000
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUSOS, DE 9 X 19 X	...	UND	10000
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCES	...	UND	10000
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMAT	...	M <sup>2</sup>	8000
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IG	...	M <sup>2</sup>	40000
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IG	...	M <sup>2</sup>	80000

44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QU	PC	10000
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM,	PC	10000
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDA	PC	10000
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCA	UND	200
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCAD	UND	200
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANS	M <sup>3</sup>	1000
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSP	M <sup>3</sup>	1000
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSP	M <sup>3</sup>	1000
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1000
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM	UND	100
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	200
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CO	CJ	100
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CO	CJ	160
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU	UND	4000
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE	UND	4000
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL	UND	4000
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU	UND	2000
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUA	UND	2000
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QU	UND	2000
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	4000
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON,	UND	200
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	200
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGU	UND	80
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4	UND	100
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR,	UND	100
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMAD	UND	100
89	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO,	UND	40
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO	UND	40
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE	UND	40
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA,	CJ	100
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCAD	UND	60
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND	100
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND	100
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16	PAR	100
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZAD	UND	40
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SE	UND	40
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVAL	UND	2000
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIV	M	2000
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40



121	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		40
122	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		40
123	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		40
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FR	...			UND		40
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FR	...			UND		40
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FR	...			UND		40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FR	...			UND		40
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL				UND		200
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL				UND		100
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)				UND		40
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "				UND		40
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 "	...			UND		40
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA				UND		100
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA				UND		100
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO	...			UND		20
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM, COM CORP	...			UND		40
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORP	...			UND		20
138	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGU	...			UND		20
139	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGU	...			UND		20
140	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA	...			UND		20
141	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA A	...			UND		20
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G				UND		40
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)				UND		20
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
149	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
150	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				UND		20
152	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				UND		40
153	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				UND		40
154	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				UND		40
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	...			UND		40
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL				UND		40
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL				UND		40
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL				UND		40
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA				UND		20
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40				UND		60
161	KIT BACIA SANITARIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO				UND		100
162	JOELHO PVC SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"				UND		40
163	JOELHO PVC SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"				UND		40
164	JOELHO 90° PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm				UND		40
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM				UND		40
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO				UND		40
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR				UND		20
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO				UND		400
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA	...			UND		600
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO	...			UND		20
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CIL	...			UND		60
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO				M		100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

*José Guimarães do Coelho Filho*  
 JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

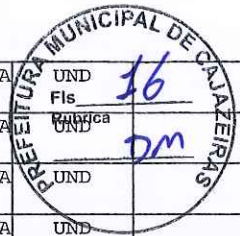
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	181,00	18.100,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	267,67	26.767,00
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	445,33	44.533,00
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UND	100	23,33	2.333,00
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UND	200	18,33	3.666,00
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UND	200	8,83	1.766,00
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UND	200	11,17	2.234,00
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	40	11,27	450,80
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	100	56,87	5.687,00
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60	56,67	3.400,20
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	1000	0,87	870,00
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UND	1000	0,45	450,00
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UND	200	14,17	2.834,00
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	100	14,27	1.427,00
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UND	60	14,50	870,00
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UND	10	218,00	2.180,00
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40	111,00	4.440,00
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UND	1000	34,00	34.000,00
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	1000	68,33	68.330,00
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	40	1,83	73,20
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	200	3,00	600,00
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UND	100	132,30	13.230,00
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UND	40	41,33	1.653,20
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200	15,17	3.034,00
25	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UND	2000	0,26	520,00
26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000	0,43	860,00
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200	6,77	1.354,00
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FÊMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200	6,77	1.354,00
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	2	1.240,00	2.480,00
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	2	2.480,00	4.960,00
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	2	3.900,00	7.800,00
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100	117,67	11.767,00
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20	147,67	2.953,40
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30	19,00	570,00
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40	63,67	2.546,80



36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40	63,67	2.546,80
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40	63,67	2.546,80
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000	29,17	291.700,00
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000	0,61	6.100,00
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000	2,36	23.600,00
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M <sup>2</sup>	8000	39,17	313.360,00
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	40000	39,17	1.566.800,00
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	80000	39,17	3.133.600,00
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	24,30	243.000,00
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	29,00	290.000,00
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	55,00	550.000,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200	24,00	4.800,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100	24,00	2.400,00
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200	1,35	270,00
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200	1,52	304,00
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000	83,67	83.670,00
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000	83,67	83.670,00
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000	83,67	83.670,00
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1000	147,67	147.670,00
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100	443,00	44.300,00
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	200	148,00	29.600,00
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100	47,00	4.700,00
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	160	63,67	10.187,20
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	276,33	1.105.320,00
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	176,33	705.320,00
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	148,00	592.000,00
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	76,33	152.660,00
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	148,33	296.660,00
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	96,33	192.660,00
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40	49,00	1.960,00
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000	286,33	286.330,00

67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAIA E USO GERAL	KG	4000	0,90	3.600,00
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200	696,00	139.200,00
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10	196,33	1.963,30
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200	28,00	5.600,00
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	19,17	1.917,00
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	46,50	4.650,00
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100	296,00	29.600,00
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	37,00	5.920,00
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	64,00	10.240,00
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	1,90	380,00
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100	59,00	5.900,00
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	200	39,00	7.800,00
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	200	6,90	1.380,00
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND	80	14,50	1.160,00
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	1,33	133,00
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	100	59,00	5.900,00
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND	100	59,00	5.900,00
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60	7,83	469,80
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10	496,00	4.960,00
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10	296,00	2.960,00
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100	7,97	797,00
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100	4,27	427,00
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	40	64,00	2.560,00
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	40	4,23	169,20
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	40	6,27	250,80
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100	79,00	7.900,00
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	60	10,63	637,80
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000	15,50	15.500,00
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND	100	6,30	630,00
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND	100	14,50	1.450,00
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100	19,50	1.950,00
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200	15,50	3.100,00
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100	19,50	1.950,00
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600	3,83	2.298,00
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND	40	696,00	27.840,00
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000	93,73	93.730,00
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000	93,73	93.730,00
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000	93,73	937.300,00
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND	40	196,00	7.840,00
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20	296,00	5.920,00
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	2000	14,67	29.340,00
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2000	7,50	15.000,00
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400	69,00	27.600,00



110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	0,52	52,00
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	1,10	110,00
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	2,90	290,00
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	3,83	383,00
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	8,90	890,00
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	1,33	53,20
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	2,90	116,00
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	4,83	193,20
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	9,83	393,20
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	14,77	590,80
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,33	53,20
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	5,90	236,00
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	13,10	524,00
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	11,50	460,00
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	2,90	116,00
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	3,83	153,20
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	4,83	193,20
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	7,90	316,00
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	200	29,00	5.800,00
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UND	100	69,00	6.900,00
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	40	5,83	233,20
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	40	19,50	780,00
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	40	19,33	773,20
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	178,00	17.800,00
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	396,00	39.600,00
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	9,50	190,00
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	40	7,90	316,00
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	19,77	395,40
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20	1,92	38,40
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	2,90	58,00
140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20	4,13	82,60
141	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	5,13	102,60
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40	22,00	880,00
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20	1,90	38,00
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,57	51,40
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,43	68,60
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	8,90	178,00
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	5,83	116,60
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	24,50	490,00
149	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	1,90	38,00
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,33	46,60
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,83	76,60
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	290,00	11.600,00
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	6,50	260,00
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA	UND	40	3,90	156,00



	ESGOTO PREDIAL					
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	14,60		584,00
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	1,83		73,20
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	5,63		225,20
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	14,50		580,00
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20	17,60		352,00
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60	14,60		876,00
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100	376,33		37.633,00
162	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40	6,83		273,20
163	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40	7,90		316,00
164	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40	6,93		277,20
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40	5,63		225,20
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40	59,00		2.360,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20	14,77		295,40
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400	34,50		13.800,00
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600	5,77		3.462,00
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20	69,00		1.380,00
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60	7,83		469,80
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100	39,00		3.900,00
					<b>Total</b>	<b>12.208.325,70</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 12.208.325,70.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

*José Guimarães Coelho Filho*  
 JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
 Secretário



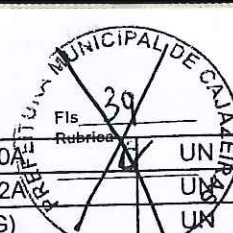
# ÁGUIA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORNO EM PUNHO

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

## PESQUISA DE PREÇO

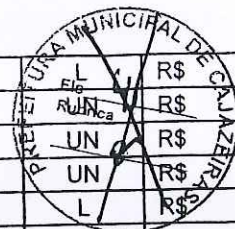
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
50	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 268,00	R\$ 13.400,00
50	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 447,00	R\$ 22.350,00
50	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
100	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
100	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UN	R\$ 8,50	R\$ 850,00
100	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, SOBREPOR	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
20	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UN	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
500	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	R\$ 0,85	R\$ 425,00
500	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UN	R\$ 0,45	R\$ 225,00
100	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UN	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
50	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 14,00	R\$ 700,00
30	HASTE COBREDA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UN	R\$ 14,50	R\$ 435,00
5	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UN	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
20	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
500	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
500	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
50	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UN	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
20	EQUICELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
100	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1000	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UN	R\$ 0,25	R\$ 250,00
1000	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UN	R\$ 0,40	R\$ 400,00
100	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	R\$ 6,80	R\$ 680,00
100	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FÊMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UN	R\$ 6,80	R\$ 680,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
50	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
10	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UN	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
15	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UN	R\$ 19,00	R\$ 285,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00



20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
5000	CIMENTO PORTLAND CÔMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UN	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00
5000	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
5000	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
4000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	R\$ 39,00	R\$ 156.000,00
20000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	R\$ 39,00	R\$ 780.000,00
40000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	R\$ 39,00	R\$ 1.560.000,00
5000	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
5000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00
5000	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$ 55,00	R\$ 275.000,00
100	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
100	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	R\$ 1,30	R\$ 130,00
100	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
500	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
500	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
500	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
500	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	R\$ 148,00	R\$ 74.000,00
50	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	R\$ 449,00	R\$ 22.450,00
100	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
50	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
80	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
2000	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 279,00	R\$ 558.000,00
2000	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 179,00	R\$ 358.000,00
2000	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 149,00	R\$ 298.000,00



			R\$	R\$	
1000	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	79,00	R\$	79.000,00
1000	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	149,00	R\$	149.000,00
1000	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	99,00	R\$	99.000,00
20	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	49,00	R\$	980,00
500	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UN	289,00	R\$	144.500,00
2000	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	0,90	R\$	1.800,00
100	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	698,00	R\$	69.800,00
5	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UN	199,00	R\$	995,00
100	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	29,00	R\$	2.900,00
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	19,00	R\$	950,00
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	46,50	R\$	2.325,00
50	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	298,00	R\$	14.900,00
80	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	37,00	R\$	2.960,00
80	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	64,00	R\$	5.120,00
	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,90	R\$	190,00
50	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	59,00	R\$	2.950,00
100	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	39,00	R\$	3.900,00
100	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	6,90	R\$	690,00
40	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	14,50	R\$	580,00
50	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,30	R\$	65,00
50	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	59,00	R\$	2.950,00
50	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	59,00	R\$	2.950,00
30	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UN	7,80	R\$	234,00
5	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UN	498,00	R\$	2.490,00
5	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UN	298,00	R\$	1.490,00
50	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	8,50	R\$	425,00
50	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	4,20	R\$	210,00
20	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	64,00	R\$	1.280,00
20	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	4,20	R\$	84,00
20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	6,30	R\$	126,00
50	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	79,00	R\$	3.950,00
30	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	10,50	R\$	315,00



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
500	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		R\$ 1,50	R\$ 750,00
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)		R\$ 6,00	R\$ 300,00
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)		R\$ 14,50	R\$ 725,00
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)		R\$ 19,50	R\$ 975,00
100	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO		R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
50	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS *	PAR	R\$ 19,50	R\$ 975,00
300	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
20	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UN	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00
500	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	UN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
500	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	UN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
5000	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UN	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
20	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UN	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
10	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UN	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
1000	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
1000	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
200	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM (6" X 3")	M	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 0,50	R\$ 25,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,10	R\$ 55,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,90	R\$ 145,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,80	R\$ 190,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 8,90	R\$ 445,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,30	R\$ 26,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 4,80	R\$ 96,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 9,80	R\$ 196,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 14,80	R\$ 296,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,30	R\$ 26,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,90	R\$ 118,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 9,80	R\$ 196,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 11,50	R\$ 230,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,80	R\$ 76,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,80	R\$ 96,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 7,90	R\$ 158,00
100	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
50	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UN	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
20	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	R\$ 5,80	R\$ 116,00
20	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	R\$ 19,50	R\$ 390,00
20	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	R\$ 19,00	R\$ 380,00



50	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
50	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 9,50	R\$ 95,00
20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 19,80	R\$ 198,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 1,90	R\$ 19,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 2,90	R\$ 29,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
20	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	R\$ 24,00	R\$ 480,00
10	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,90	R\$ 19,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,90	R\$ 29,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,40	R\$ 34,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 8,90	R\$ 89,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,80	R\$ 58,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 24,50	R\$ 245,00
10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,90	R\$ 19,00
10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,30	R\$ 23,00
10	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,80	R\$ 38,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,50	R\$ 130,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,90	R\$ 78,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 14,80	R\$ 296,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 1,80	R\$ 36,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 5,50	R\$ 110,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 14,50	R\$ 290,00
10	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UN	R\$ 17,80	R\$ 178,00





30	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UN	R\$ 14,80	R\$ 444,00
50	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UN	R\$ 379,00	R\$ 18.950,00
20	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	R\$ 6,80	R\$ 136,00
20	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	R\$ 7,90	R\$ 158,00
20	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
20	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UN	R\$ 5,50	R\$ 110,00
20	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UN	R\$ 14,80	R\$ 148,00
200	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UN	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
300	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
10	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UN	R\$ 69,00	R\$ 690,00
	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	R\$ 7,80	R\$ 234,00
50	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00

Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB (83) 9.9107-5003  
 aqui@construcao@hotmai.com @aguia\_construcoes\_cz

Cajazeiras, 05 de Agosto de 2021.  
 Jan de Souza Jr  
 RESPONSÁVEL



**CNPJ: 05.559.825/0001-64**  
**Águia Construção**  
 Rua: João Rodrigues Alves 177 - Centro  
 Cep: 58.900.000 Cajazeiras/PB

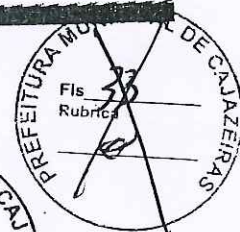
# EDINEIDE LIRA DE S. SÁ

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO E SERRALHARIA EM GERAL

CNPJ: 06.026.930/0001-09  
 INSC. Est.: 16.103.991-0

Cajazeiras, 05 de Agosto de 2021.

PESQUISA DE PREÇO



QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR UNT	PREÇO TOTAL
50	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
50	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
50	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 439,00	R\$ 21.950,00
50	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
100	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
100	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	R\$ 8,00	R\$ 800,00
100	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, SOBREPOR	UN	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
20	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UN	R\$ 10,80	R\$ 216,00
50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
500	BUCHAV FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	R\$ 0,75	R\$ 375,00
500	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UN	R\$ 0,40	R\$ 200,00
100	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UN	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
50	FITA ISOLANTE 20M TIGRE 3M PROFISSIONAL IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 13,80	R\$ 690,00
30	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
5	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UN	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
20	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
500	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
500	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
20	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	R\$ 1,70	R\$ 34,00
100	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 2,50	R\$ 250,00
50	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL BLOCOS AUTÔNOMOS	UN	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
20	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UN	R\$ 39,00	R\$ 780,00
100	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
1000	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UN	R\$ 0,23	R\$ 230,00
1000	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UN	R\$ 0,38	R\$ 380,00
100	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
100	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FÊMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
50	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 50 W	UN	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
10	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 100 W	UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

*(Handwritten signature)*



QTD	DESCRIÇÃO	UN	R\$	R\$
15	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UN	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UN	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
5000	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UN	R\$ 28,50	R\$ 142.500,00
5000	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
5000	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	M²	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
4000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	R\$ 38,50	R\$ 154.000,00
20000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	R\$ 38,50	R\$ 770.000,00
40000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	R\$ 38,50	R\$ 1.540.000,00
5000	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$ 23,90	R\$ 119.500,00
5000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00
5000	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
100	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
100	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	R\$ 1,25	R\$ 125,00
100	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	R\$ 1,35	R\$ 135,00
500	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
500	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
500	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
500	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
50	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
100	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
50	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
80	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
2000	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 270,00	R\$ 540.000,00
2000	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 170,00	R\$ 340.000,00
2000	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 145,00	R\$ 290.000,00
1000	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
1000	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 146,00	R\$ 146.000,00
1000	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
20	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	R\$ 48,00	R\$ 960,00
500	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L (CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR)	UN	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
2000	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
100	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
5	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UN	R\$ 190,00	R\$ 950,00

*(Handwritten signature)*

QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	COLA BRANCA - TUBO 1KG	KG	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	R\$ 18,50	R\$ 925,00
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
50	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
80	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
80	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
100	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
50	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
100	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
100	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	R\$ 6,80	R\$ 680,00
40	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" AGUA FRIA	UN	R\$ 14,00	R\$ 560,00
50	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,20	R\$ 60,00
50	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
50	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159)	UN	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
30	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1 1/4" E 1 1/2"	UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
5	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UN	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
5	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UN	R\$ 6,40	R\$ 320,00
50	TÉ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	R\$ 4,10	R\$ 205,00
50	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
20	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
50	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	R\$ 10,40	R\$ 312,00
30	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
500	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	R\$ 5,90	R\$ 295,00
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UN	R\$ 14,00	R\$ 700,00
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UN	R\$ 19,00	R\$ 950,00
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
100	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	R\$ 19,00	R\$ 950,00
50	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
300	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
20	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UN	R\$ 1,20	R\$ 600,00
500	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	UN	R\$ 1,20	R\$ 600,00
500	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	UN	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
5000	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED: 225X275MM, GRAO.120.	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
20	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXIVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UN	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
10	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UN	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
1000	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
1000	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
200	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	R\$ 0,45	R\$ 22,50
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,00	R\$ 50,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		

CS

QTD	DESCRIÇÃO	UN	R\$	R\$
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,80	R\$ 140,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,50	R\$ 185,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 8,80	R\$ 440,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,20	R\$ 24,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 2,80	R\$ 56,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 4,70	R\$ 94,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 9,70	R\$ 194,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 14,50	R\$ 290,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,20	R\$ 24,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,80	R\$ 116,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 9,50	R\$ 190,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,80	R\$ 56,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,70	R\$ 74,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,70	R\$ 94,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 7,80	R\$ 156,00
100	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
50	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UN	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
20	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	R\$ 19,00	R\$ 380,00
20	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	R\$ 19,00	R\$ 380,00
20	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	UN	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
50	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
50	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 7,80	R\$ 156,00
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 19,50	R\$ 195,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 1,85	R\$ 18,50
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 2,80	R\$ 28,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 3,90	R\$ 39,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 4,90	R\$ 49,00
20	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	R\$ 17,00	R\$ 340,00
10	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,80	R\$ 18,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,80	R\$ 28,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,40	R\$ 34,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 8,80	R\$ 88,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,70	R\$ 57,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 24,00	R\$ 240,00
10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,80	R\$ 18,00
10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,20	R\$ 22,00
10	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,70	R\$ 37,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 3,80	R\$ 76,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 1,70	R\$ 34,00

30

20	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 5,40	R\$ 108,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
10	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UN	R\$ 17,00	R\$ 170,00
30	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
50	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UN	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
20	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	R\$ 6,70	R\$ 134,00
20	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	R\$ 7,80	R\$ 156,00
20	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
20	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UN	R\$ 5,40	R\$ 108,00
20	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UN	R\$ 14,50	R\$ 145,00
200	LÂMPADA LED TUBULAR T8-18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UN	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
300	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
10	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE	UN	R\$ 68,00	R\$ 680,00
30	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
50	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00

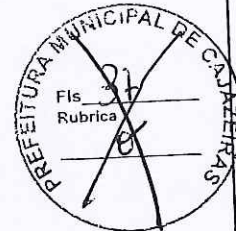
**Edineide Lira de S. S.**

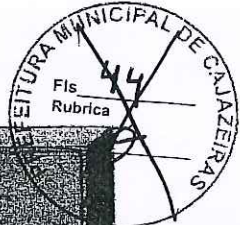
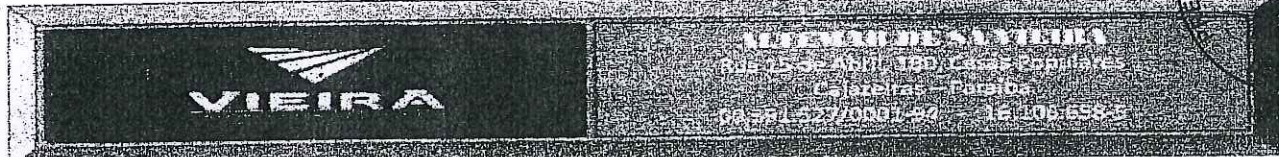
**CNPJ: 06.026.930/0001-0** CARIMBO CNPJ

**Rod. BR 230 S/N, Distrito Industrial**

*Edineide Lira de S. S.*

EDINEIDE LIRA DE SOUZA SÁ





## PROPOSTA

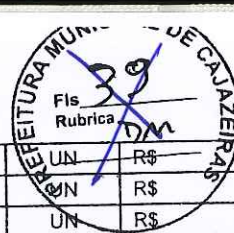
PROPONENTE: ALTEMAR DE SA VIEIRA  
 ENDEREÇO: Rua 15 DE ABRIL, CASAS POPULARES, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000  
 CNPJ: 00.491.527/0001-94



Prezados Senhores,  
 Conforme solicitado pelo Secretaria da Educação Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, estamos passando os nosso preços.

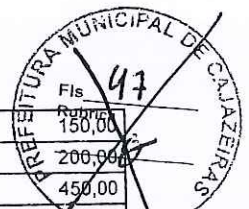
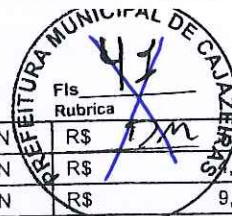
QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR UNT	PREÇO TOTAL
50	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
50	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
50	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
50	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
100	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
100	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
100	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
20	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UN	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00
30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
500	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	R\$ 1,00	R\$ 500,00
500	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UN	R\$ 0,50	R\$ 250,00
100	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
50	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
30	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UN	R\$ 15,00	R\$ 450,00
5	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UN	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
20	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
500	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
500	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00
100	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
50	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
20	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
100	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
1000	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UN	R\$ 0,30	R\$ 300,00
1000	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UN	R\$ 0,50	R\$ 500,00
100	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
100	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
50	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
10	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

15	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UN	R\$	20,00	R\$	300,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UN	R\$	65,00	R\$	1.300,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN	R\$	65,00	R\$	1.300,00
20	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UN	R\$	65,00	R\$	1.300,00
5000	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UN	R\$	30,00	R\$	150.000,00
5000	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	R\$	0,65	R\$	3.250,00
5000	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	R\$	2,50	R\$	12.500,00
4000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	R\$	40,00	R\$	160.000,00
20000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	R\$	40,00	R\$	800.000,00
40000	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	R\$	40,00	R\$	1.600.000,00
5000	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$	25,00	R\$	125.000,00
5000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$	30,00	R\$	150.000,00
5000	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	R\$	60,00	R\$	300.000,00
100	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	R\$	25,00	R\$	2.500,00
50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	R\$	25,00	R\$	1.250,00
100	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	R\$	1,50	R\$	150,00
100	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	R\$	1,70	R\$	170,00
500	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$	85,00	R\$	42.500,00
500	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$	85,00	R\$	42.500,00
500	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	R\$	85,00	R\$	42.500,00
500	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	R\$	150,00	R\$	75.000,00
50	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	R\$	450,00	R\$	22.500,00
100	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	R\$	150,00	R\$	15.000,00
50	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	R\$	48,00	R\$	2.400,00
80	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	R\$	65,00	R\$	5.200,00
2000	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$	280,00	R\$	560.000,00
2000	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$	180,00	R\$	360.000,00
2000	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$	150,00	R\$	300.000,00
1000	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$	80,00	R\$	80.000,00
1000	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$	150,00	R\$	150.000,00
1000	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	R\$	100,00	R\$	100.000,00
20	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	R\$	50,00	R\$	1.000,00
500	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UN	R\$	290,00	R\$	145.000,00
2000	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	R\$	1,00	R\$	2.000,00
100	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	R\$	700,00	R\$	70.000,00
5	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UN	R\$	200,00	R\$	1.000,00



100	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	R\$	20,00	R\$	3.000,00		
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	R\$	20,00	R\$	1.000,00		
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	R\$	47,00	R\$	2.350,00		
50	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	R\$	300,00	R\$	15.000,00		
80	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	R\$	38,00	R\$	3.040,00		
80	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	R\$	65,00	R\$	5.200,00		
100	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$	2,00	R\$	200,00		
50	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	R\$	60,00	R\$	3.000,00		
100	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	R\$	40,00	R\$	4.000,00		
100	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	R\$	7,00	R\$	700,00		
40	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	R\$	15,00	R\$	600,00		
50	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$	1,50	R\$	75,00		
50	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	R\$	60,00	R\$	3.000,00		
50	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	R\$	60,00	R\$	3.000,00		
30	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UN	R\$	8,00	R\$	240,00		
5	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UN	R\$	300,00	R\$	1.500,00		
5	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UN	R\$	9,00	R\$	450,00		
50	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	R\$	4,50	R\$	225,00		
50	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	R\$	65,00	R\$	1.300,00		
20	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	R\$	4,50	R\$	90,00		
20	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	R\$	6,50	R\$	130,00		
20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	R\$	80,00	R\$	4.000,00		
50	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	R\$	11,00	R\$	330,00		
30	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	R\$	16,00	R\$	8.000,00		
500	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	R\$	7,00	R\$	350,00		
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UN	R\$	15,00	R\$	750,00		
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UN	R\$	20,00	R\$	1.000,00		
50	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UN	R\$	16,00	R\$	1.600,00		
100	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	R\$	20,00	R\$	1.000,00		
50	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	R\$	4,00	R\$	1.200,00		
300	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	R\$	700,00	R\$	14.000,00		
20	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UN	R\$	1,50	R\$	750,00		
500	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	UN	R\$	1,50	R\$	750,00		
500	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	UN	R\$	1,50	R\$	7.500,00		
5000	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UN	R\$	200,00	R\$	4.000,00		
20	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UN	R\$	300,00	R\$	3.000,00		
10	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UN	R\$	15,00	R\$	15.000,00		
1000	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	R\$	8,00	R\$	8.000,00		
1000	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	R\$	70,00	R\$	14.000,00		
200	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	R\$	0,60	R\$	30,00		
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$	1,20	R\$	60,00		
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$		R\$			

		UN	R\$	R\$
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 150,00	R\$ 150,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 200,00	R\$ 200,00
50	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 3,00	R\$ 60,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
20	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,00	R\$ 60,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
100	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
50	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
20	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
20	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
50	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
50	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
20	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 3,50	R\$ 35,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
10	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
10	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 2,50	R\$ 25,00
10	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00

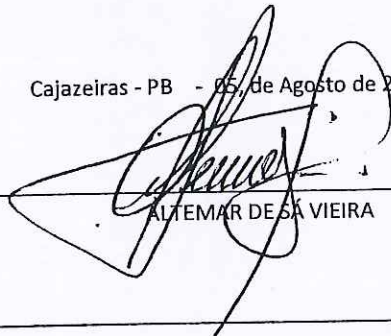






20	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$	6,00	R\$	120,00
20	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$	15,00	R\$	300,00
10	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UN	R\$	18,00	R\$	180,00
30	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UN	R\$	15,00	R\$	450,00
50	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UN	R\$	380,00	R\$	19.000,00
20	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	R\$	7,00	R\$	140,00
20	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	R\$	8,00	R\$	160,00
20	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UN	R\$	7,00	R\$	140,00
20	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UN	R\$	6,00	R\$	120,00
20	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	R\$	20,00	R\$	400,00
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UN	R\$	15,00	R\$	150,00
200	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W – 1,20M – BRANCO NEUTRO   INMETRO	UN	R\$	35,00	R\$	7.000,00
300	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	R\$	6,00	R\$	1.800,00
10	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UN	R\$	70,00	R\$	700,00
30	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	R\$	8,00	R\$	240,00
50	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	R\$	40,00	R\$	2.000,00

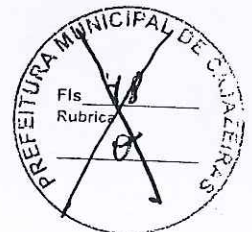
Cajazeiras - PB - 05 de Agosto de 2021

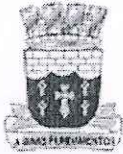


ALTEMAR DE SÁ VIEIRA

CARIMBO CNPJ

**00.391.527/0001-94**  
**ALTEMAR DE SÁ VIEIRA**  
**VIEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS**  
Rua 15 de Abril, 180 - Casas Populares  
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2023 - Manutenção da Educação Básica - FNDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN. ASSIS. SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG., PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD  
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos  
Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou  
Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na  
Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU  
Secretário da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Infraestrutura.  
**Assunto:** Procedimento licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210827PP00016

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Infraestrutura

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021 - 27/08/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES  
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.027.2021.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - MATRICULA 17063, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº SA.032.2021.PRG

EMENTA: DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL DENYZE GONSALO FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VI e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE.**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DENYZE GONSALO FURTADO - MAT. 15782**, para desempenhar as funções de PREGOEIRO(A) com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

**PARAGRAFO ÚNICO** - Na ausência de impedimento da servidora designada no art. 1º deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições o servidor **EMÍDIO DINIZ BATISTA**;

Art. 2º - Ficam designados, ainda, os servidores **FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549** e **LINDEMBERG BATISTA PONCHET - MATRICULA 16600**, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

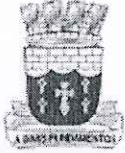
Art. 3º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 08 de Junho de 2021.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210827PP00016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Presencial n° 00016/2021 - 27/08/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2021.

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

M I N U T A

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210827PP00016  
LICITAÇÃO Nº. 00016/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

M I N U T A

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

M I N U T A

#### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

M I N U T A

#### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).



MINUTA

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.368.1003.2023 - Manutenção da Educação Básica - FNDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES 14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER-CRAM 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2095 - IMPL. E MAN. DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH. DAS MULH. EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2100 - MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. A VIOL. CONTRA AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN. BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 10.301.1004.2061 - CUST. DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio 10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2069 - FUND. MUN. ASSIS. SOCIAL/FMAS-CONFI. M. SERV. PROG. E PRO. SUAS



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - Recursos Ordinários 08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANÇ. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2071 - MANUT. DE OUTROS PROG., PROJ. RECURS. E SERV. SOCIOASSIST. DO FNAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2073 - FORT. DO CONT. SOCIAL-MANUT. CONS. MUN. DE ASSIST. SOC. / CRAS - IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3% 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef. eventuais 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH. TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS .

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

#### M I N U T A

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### M I N U T A

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e

simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.  
7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

#### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

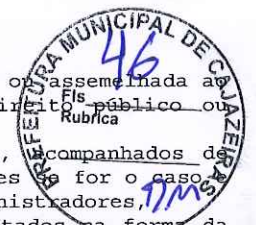
9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.



9.2.6. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.7. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.8. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.11. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.12. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**M I N U T A**

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

**M I N U T A**

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**M I N U T A**

**11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição de envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas de valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

M I N U T A

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

M I N U T A

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.  
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.  
13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente ao seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

M I N U T A

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.  
14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

M I N U T A

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.  
15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.  
15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.  
15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:  
15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:  
15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;  
15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.  
15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:  
15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou  
15.4.2.2.A pedido do fornecedor.  
15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.  
15.6.Serão registrados na Ata:  
15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e  
15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.  
15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.  
15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.  
15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.  
15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.  
15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.  
15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

M I N U T A

#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.  
16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

M I N U T A

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:



17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



MINUTA

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

MINUTA

#### 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

#### 20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

#### 21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.4.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.5.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.6.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.7.São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.11.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

M I N U T A

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

M I N U T A

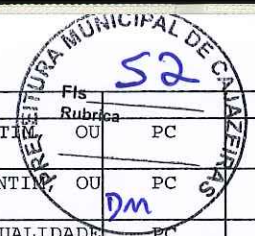
2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

M I N U T A

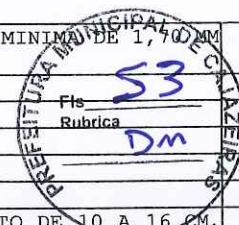
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UND	100
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UND	200
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UND	200
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UND	200
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	40
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	100
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	1000
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UND	1000
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UND	200
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	100
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UND	60
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UND	10
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UND	1000
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	1000
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	40
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	200
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UND	100
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UND	40
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200
25	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UND	2000
26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	2
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	2
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	2
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	8000
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	40000
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU	M²	80000



	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	OU PC	10000
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	OU PC	10000
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	1000
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	200
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	160
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	4000
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	200
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	200
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND	80
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	100
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND	100
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10
87	TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	40
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	40
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	40
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE	UND	60

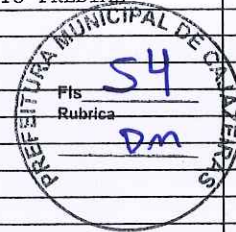
*[Handwritten signature]*

	SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)		
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND	100
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND	100
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND	40
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND	40
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	2000
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2000
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
128	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	200
130	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UND	100
131	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	40
132	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	40
133	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	40
134	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100
135	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	20
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	40
138	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	20
139	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20
140	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20
141	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20
142	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20
143	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40
144	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
146	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
149	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
151	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
152	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
153	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
154	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40



*[Handwritten signature]*

154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100
162	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40
163	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40
164	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100



M I N U T A

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

M I N U T A

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

M I N U T A

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

M I N U T A

*Ruyze Gonzalo Furtado*



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

M I N U T A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

M I N U T A

PROPONENTE:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		PC	100		
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		PC	100		
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		PC	100		

Etc.

M I N U T A

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

M I N U T A

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

M I N U T A

M I N U T A

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

M I N U T A

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

M I N U T A

PROPONENTE  
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

M I N U T A

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



M I N U T A

PROPONENTE:  
CNPJ:

M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

M I N U T A

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

M I N U T A

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

M I N U T A

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

M I N U T A

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

M I N U T A

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

M I N U T A

PROPONENTE  
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2021

M I N U T A

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

M I N U T A

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00016/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

M I N U T A

- ....  
 Item(s):  
 Valor: R\$  
 - ....  
 Item(s):  
 Valor: R\$

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

M I N U T A

M I N U T A

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210827PP00016

CONTRATO N°: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

M I N U T A

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

M I N U T A

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA



04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP  
04.122.1002.2015 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2023 - Manutenção da Educação Básica - FNDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
- 10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
- 10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - Recursos Ordinários
- 08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

M I N U T A

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.



M I N U T A

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

M I N U T A

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

M I N U T A

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

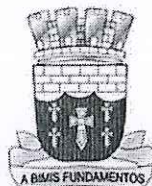
M I N U T A

PELO CONTRATADO

*Juny*







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO n.º 216/2021**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00016/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210827PP00016**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS-PB.

**I - RELATÓRIO**

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da **fase interna** do certame, em obediência ao art. 38, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).**

É o breve relato. Passo a opinar.

**II - ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, observa-se que houve pesquisa de mercado a partir dos valores apresentados por fornecedores no ramo do objeto deste certame, chegando-se a uma média de preço de **R\$ 12.208.325,70 (Doze milhões, duzentos e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

A Lei n.º 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Verificado, portanto, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93), descrevendo o objeto e especificações no item 1.0, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelo de declarações, ata de registro de preços e do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo às regras estabelecidas.

Sobre o Termo de Referência, é possível observar que os itens detalhados na planilha constam tanto material de construção como material elétrico, ao ponto que o objeto da licitação apresenta descrição referente apenas a material de construção. Nesse ponto, recomendamos a alteração do objeto para que se acrescente o material elétrico em seu corpo.

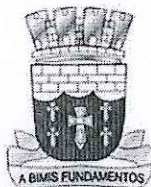
Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será do tipo menor preço, o que está de acordo com o artigo 4.º, inciso X, da lei n.º 10.520/02.

Assim, todos os requisitos do instrumento convocatório previstos no art. 40 da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece a todos os princípios insertos no art. 3.º, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, com destaque para os princípios da legalidade, publicidade, bem como à transparência pública.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

O contrato em análise prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; do prazo e vigência; do preço; da dotação orçamentária; pagamento; reajuste; obrigações das partes; alteração e rescisão contratual; recebimento do objeto; penalidades; compensação financeira e foro.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**III - CONCLUSÃO**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital e minuta de contrato em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra **APROVADO** por esse departamento jurídico.

A título de **RECOMENDAÇÃO**, essa Assessoria de manifesta no sentido de que seja realizada alteração na descrição do objeto para que se acrescente o material elétrico em seu corpo, posto que tais itens também estão presentes no Termo de Referência.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal<sup>1</sup>. Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

S.M.J

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

Cajazeiras-PB, 23 de setembro de 2021.

  
**FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA**  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO  
(Port. n.º 302.2021.AJ1)

<sup>1</sup> TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011.



PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**OFÍCIO 169/2021/PMC/SA/CPL**

Cajazeiras, 23 de Setembro de 2021.

Ao Senhor  
CÍCERO ERNANY ALVES QUIRINO  
Secretário Municipal de Controle Social  
Secretaria Municipal de Controle Social  
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar  
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018.**

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210827PP00016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.



**LINDEMBERG BATISTA PONCHET**  
Membro da Comissão da Pregoeira

Recebido em 24/09/2021  
09h:25  
Francisco Wellington



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

**NOTA TÉCNICA Nº 00122/2021**

<b>PROCESSO Nº:</b>	00016/2021
<b>ASSUNTO:</b>	Análise Processual realizada pela Controladoria-geral do Município.
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Presencial
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DE CAJAZEIRAS – PB.
<b>INTERESSADO(S):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura

## 1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se de Pregão Presencial Nº 00016/2021, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de construção para atender a demanda de todas as secretarias de Cajazeiras – PB.

### DA ANÁLISE

#### 1.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

- Não consta nos autos do procedimento Publicação de Portaria de nomeação da Pregoeira e sua Equipe de apoio;
- Duas das cotações obtidas junto ao mercado local não contam com telefone para contato dos fornecedores;
- As médias de preços presentes no documento Valor de Referência, fls. 13 a 17 para os itens 17, 22, 102, 103, 104 e 144, não correspondem aos valores calculados por esta setor;

*Flávia Pessoa*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

---

- d. Em consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS verificamos que não existem registros contra as empresas que forneceram preços para formação dos Valores de Referência.

## 2. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 1.1 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase interna do procedimento Licitatório, **desde que observada a seguinte recomendação:**

- a. A Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, traz parâmetros mínimos a serem seguidos em pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores, conforme Art. 5º, § 2º, inciso II. Vejamos:

“II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.”

É sabido que a instrução normativa mencionada não se aplica diretamente a Administração Municipal, no entanto, podemos usá-la como referência, trazendo exigências semelhantes para a realidade da administração local.

*Flávia Pessoa*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

---

Caso os recursos a serem utilizados sejam decorrentes de transferência voluntárias da União, os procedimentos mencionados para a realização das pesquisas junto a fornecedores devem ser aplicados imprescindivelmente. Com isso, devem ser acrescentadas as informações faltantes nas pesquisas de mercado mencionadas;

- b. Conforme art. 38, III, Lei 8.666/93 combinado com o IV do Artigo 3 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sejam anexadas aos autos do procedimento a comprovação de Publicação do Ato de designação da Pregoeira junto a sua Equipe de Apoio, legitimando a sua validade;
- c. Seja realizada a correção dos Valores de Referência para os itens mencionados no tópico 1.1, "c";
- d. Deve ser observada ainda a recomendação presente no Parecer da Procuradoria referente a descrição do objeto.

RECOMENDA-SE, ainda, que os documentos contidos no processo não sejam removidos, fazendo-se incluir a nova documentação posterior a este relatório, caso necessário;

O não atendimento integral das recomendações pode implicar a mudança do posicionamento deste Departamento.

**É o Relatório.**

Cajazeiras, 27 de setembro de 2021.

*Stephanni Flávia Cartaxo Pessoa Estrela*  
**STEPHANNI FLÁVIA CARTAXO PESSOA ESTRELA**

Assessora Técnica Especial  
(Port. nº 041.2021)

27/09/21 12:10

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS - Portal de Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.391.527/0001-94 06.026.930/0001-09 05.559.825/0001-64

LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2021 12:07:07

Data da última atualização: 25/09/2021 10:15:05

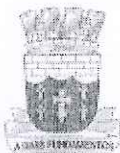
Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

72

72





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	181,00	18.100,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	267,67	26.767,00
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	445,33	44.533,00
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UND	100	23,33	2.333,00
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UND	200	18,33	3.666,00
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UND	200	8,83	1.766,00
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UND	200	11,17	2.234,00
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	40	11,27	450,80
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	100	56,87	5.687,00
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60	56,67	3.400,20
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	1000	0,87	870,00
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UND	1000	0,45	450,00
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UND	200	14,17	2.834,00
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	100	14,27	1.427,00
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UND	60	14,50	870,00
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UND	10	218,00	2.180,00
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40	77,66	3.106,40
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UND	1000	34,00	34.000,00
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	1000	68,33	68.330,00
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	40	1,83	73,20
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	200	3,00	600,00
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UND	100	194,66	19.466,00
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UND	40	41,33	1.653,20
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200	15,17	3.034,00
25	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UND	2000	0,26	520,00
26	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000	0,43	860,00
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200	6,77	1.354,00
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200	6,77	1.354,00
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	2	1.240,00	2.480,00
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	2	2.480,00	4.960,00
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	2	3.900,00	7.800,00
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100	117,67	11.767,00
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20	147,67	2.953,40
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30	19,00	570,00
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40	63,67	2.546,80

36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40	63,36	2.546,80
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40	63,36	2.546,80
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000	25,17	251.700,00
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000	0,19	1.900,00
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000	2,36	23.600,00
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M <sup>2</sup>	8000	39,17	313.360,00
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	40000	39,17	1.566.800,00
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	80000	39,17	3.133.600,00
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	24,30	243.000,00
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	29,00	290.000,00
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	55,00	550.000,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200	24,00	4.800,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100	24,00	2.400,00
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200	1,35	270,00
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200	1,52	304,00
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000	83,67	83.670,00
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000	83,67	83.670,00
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000	83,67	83.670,00
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1000	147,67	147.670,00
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100	443,00	44.300,00
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	200	148,00	29.600,00
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100	47,00	4.700,00
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	160	63,67	10.187,20
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	276,33	1.105.320,00
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	176,33	705.320,00
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	148,00	592.000,00
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	76,33	152.660,00
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	148,33	296.660,00
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	96,33	192.660,00
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40	49,00	1.960,00
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000	286,33	286.330,00



67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	4000	0	500,00
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200	6,00	1.200,00
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10	18,30	183,00
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200	28,00	5.600,00
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	19,10	1.910,00
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	45,50	4.550,00
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100	296,00	29.600,00
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	37,00	5.920,00
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	64,00	10.240,00
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	1,90	380,00
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100	59,00	5.900,00
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	200	39,00	7.800,00
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	200	6,90	1.380,00
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND	80	14,50	1.160,00
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	1,33	133,00
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	100	59,00	5.900,00
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND	100	59,00	5.900,00
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60	7,83	469,80
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10	496,00	4.960,00
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10	296,00	2.960,00
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100	7,97	797,00
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100	4,27	427,00
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	40	64,00	2.560,00
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	40	4,23	169,20
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	40	6,27	250,80
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100	79,00	7.900,00
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	60	10,63	637,80
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000	15,50	15.500,00
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND	100	6,30	630,00
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND	100	14,50	1.450,00
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100	19,50	1.950,00
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200	15,50	3.100,00
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100	19,50	1.950,00
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600	3,83	2.298,00
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND	40	696,00	27.840,00
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000	1,33	1.330,00
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000	1,33	1.330,00
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000	1,33	13.300,00
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND	40	196,00	7.840,00
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20	296,00	5.920,00
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	2000	14,67	29.340,00
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2000	7,50	15.000,00
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400	69,00	27.600,00



110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	0,52	52,00
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	1,10	109,00
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	2,90	290,00
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	3,83	383,00
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	8,90	890,00
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	1,33	53,20
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	2,90	116,00
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	4,83	193,20
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	9,83	393,20
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	14,77	590,80
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,33	53,20
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	5,90	236,00
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UND	UND	40	13,10	524,00
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	11,50	460,00
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	2,90	116,00
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	3,83	153,20
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	4,83	193,20
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	7,90	316,00
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	200	29,00	5.800,00
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UND	100	69,00	6.900,00
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	40	5,83	233,20
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	40	19,50	780,00
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	40	19,33	773,20
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	178,00	17.800,00
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	396,00	39.600,00
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	9,50	190,00
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	40	7,90	316,00
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	19,77	395,40
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20	1,92	38,40
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	2,90	58,00
140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20	4,13	82,60
141	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	5,13	102,60
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40	22,00	880,00
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20	1,90	38,00
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,56	51,20
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,43	68,60
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	8,90	178,00
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	5,83	116,60
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	24,50	490,00
149	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	1,90	38,00
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,33	46,60
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,83	76,60
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	290,00	11.600,00
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	6,50	260,00
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA	UND	40	3,90	156,00



	ESGOTO PREDIAL					
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40		14,60	588,00
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40		14,60	588,00
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40		14,60	588,00
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40		14,60	588,00
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20		17,60	352,00
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60		14,60	876,00
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100		376,33	37.633,00
162	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40		6,83	273,20
163	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40		7,90	316,00
164	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40		6,93	277,20
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40		5,63	225,20
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40		59,00	2.360,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20		14,77	295,40
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO 1 INMETRO	UND	400		34,50	13.800,00
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600		5,77	3.462,00
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20		69,00	1.380,00
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60		7,83	469,80
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100		39,00	3.900,00
					<b>Total</b>	<b>11.104.427,90</b>



### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 11.104.427,90.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 28 de Setembro de 2021.

*José Guimarães Coelho Filho*  
 JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210827PP00016**

**LICITAÇÃO Nº. 00016/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 10:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.



### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.368.1003.2023 - Manutenção da Educação Básica - FNDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO 12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES 14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER - CRAM 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2095 - IMPE. E MAN. DE CASA DE

PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.2002.2100 - MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. DA VIOL. CONTRAS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio 10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/EMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - Recursos Ordinários 08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CON.S.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3% 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS .

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.



6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.



## 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo

e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.5.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.6.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.7.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.8.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.9.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual



*Quint*

9.2.10. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.11. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das

exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, a classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos superiores até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

### 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.



### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.  
15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.  
15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.



#### 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

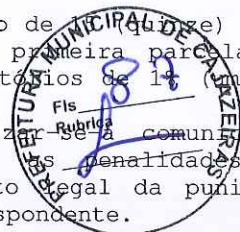
19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de (quindize) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 14% (quatorze por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizará-se a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



## 20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.4.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.5.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.6.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.7.São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

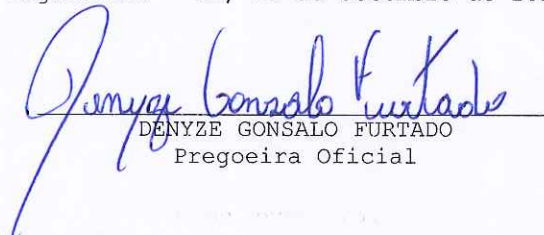
23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

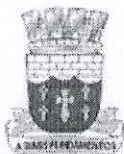
23.10.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.11.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 29 de Setembro de 2021.

  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

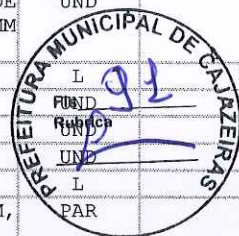
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UND	100
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UND	200
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UND	200
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UND	200
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	40
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	100
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	1000
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UND	1000
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UND	200
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	100
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UND	60
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UND	10
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UND	1000
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	1000
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	40
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	200
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UND	100
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UND	40
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200
25	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UND	2000
26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	2
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	2
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	2
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	8000
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	40000
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL	M²	80000

	4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		10000
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		10000
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1000
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	200
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	160
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	4000
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	200
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	200
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND	80
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	100
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND	100
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	40
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	40
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	40
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100



*July*

93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	60
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	FUND	100
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	FUND	100
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND	40
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND	40
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	2000
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2000
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UND	UND	40
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	200
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UND	100
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	40
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	40
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	40
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	20
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	40
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	20
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20
140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20
141	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
149	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40



*Handwritten signature or initials in blue ink.*



153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100
162	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40
163	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40
164	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO


- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
  - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
DENYZE CONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		PC	100		
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		PC	100		
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		PC	100		
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR		UND	100		
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR		UND	200		
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR		UND	200		
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR		UND	200		
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A		UND	40		
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A		UND	100		
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A		UND	60		
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS		UND	1000		
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS		UND	1000		
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M		UND	200		
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		UND	100		
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR		UND	60		
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO		UND	10		
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO		UND	40		
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO		UND	1000		
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K		UND	1000		
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO		UND	40		
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		UND	200		
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,		UND	100		
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W		UND	40		
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM		M	200		
25	ABRÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM		UND	2000		

*[Handwritten signature]*



26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	2
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	2
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	2
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M <sup>2</sup>	8000
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	40000
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M <sup>2</sup>	80000
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1000
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1000
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	200
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM	CJ	100



	ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA			
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ		160
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND		4000
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND		4000
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND		4000
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND		2000
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND		2000
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND		2000
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND		40
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND		1000
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG		4000
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND		200
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND		10
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG		200
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND		100
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND		100
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND		100
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND		160
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND		160
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		200
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND		100
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND		200
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND		200
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND		80
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		100
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND		100
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND		100
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND		60
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND		10
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND		10
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND		100
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND		100
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND		40
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=	UND		40

*Handwritten signature in blue ink.*



	1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND		40
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ		100
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND		60
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L		1000
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND		100
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND		100
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND		100
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L		200
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR		100
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND		600
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND		40
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND		1000
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND		1000
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND		10000
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND		40
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND		20
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND		2000
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		2000
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M		400
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		100
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		100
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		100
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		100
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		100
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND		40
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND		40
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND		40
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND		40
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND		40
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		40
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		40
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UND	UND		40
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		40
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		40



125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	40
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIALBUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	40
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL		UND	200
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL		UND	100
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		UND	40
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "		UND	40
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR		UND	40
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		UND	100
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		UND	100
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO		UND	20
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO		UND	40
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO		UND	20
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA		UND	20
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		UND	20
140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA		UND	20
141	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA		UND	20
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G		UND	40
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UND	20
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
149	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	40
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	40
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	40
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	40
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	40
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	40
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	40
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA		UND	20
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40		UND	60
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA		UND	100



	COMPLETA BRANCO				
162	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40		
163	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40		
164	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40		
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40		
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40		
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20		
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400		
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600		
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20		
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60		
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100		



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

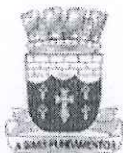
PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210827PP00016

**CONTRATO Nº: .... / ... - CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA



04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2002.2008 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1002.2015 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2023 - Manutenção da Educação Básica - FNDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS -  
PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS





14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

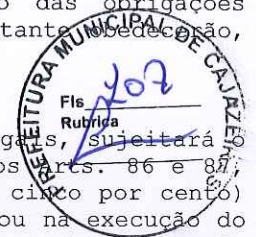
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante, mediante a entrega, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DOADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00083/2021 - 24.09.21 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 36.372,98.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C MENDES FEITOSA - R\$ 1.577.700,00; MELO SUPERMERCADO - R\$ 1.235.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60002/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Cajazeiras - PB, 29 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Cajazeiras - PB, 29 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasnet.com.br/](http://www.comprasnet.com.br/).

Cajazeiras - PB, 29 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, ROUPAS DE CAMA, MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, ETC., DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista no exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00203/2021 - 17.09.21 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA E AMBIENTAL E ZOONOSAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2021. DOTAÇÃO: De acordo com o contrato PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00193/2021 - 01.09.21 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - R\$ 15.999,00;

## Prefeitura Municipal de São Bento

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi interposto recurso tempestivamente, pela empresa L & L construções e serviços eireli, contra o resultado do julgamento de habilitação para a licitação supracitada. Com isto, fica suspensa a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes Habilitadas e abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, conforme Art. 109, § 3º, Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Praça Tiradentes, 52, centro. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Links com o respectivo recurso: <https://transparencia.saobento.pb.gov.br/licitacoes/434>.

São Bento - PB, 29 de Setembro de 2021

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### COMUNICADO-CONTINUIDADE DOS TRABALHOS FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A CPL convoca os interessados para dar prosseguimento aos trabalhos - FASE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 0003-2021, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção do Ginásio de Esportes da Escola João Inácio Catú, localizado no distrito Mata Virgem, na zona rural do Município de Umbuzeiro - PB. cuja sessão pública será realizada no dia 01 de Outubro de 2021, as 09h00min, no mesmo local anteriormente divulgado. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. [www.umbuzeiro.pb.gov.br](http://www.umbuzeiro.pb.gov.br).

Umbuzeiro - PB, 29 de Setembro de 2021.

ALBERTO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Mato Grosso

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0003/2021-CPL

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/09/2021 às 10:26:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 75897/21 do Aviso da Licitação nº 00016/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB

Data do Ato: 30/09/2021

Data e Hora do Certame: 14/10/2021 10:00:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	6c3055c31deb85c2a93f8a9202979fb4

João Pessoa, 30 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB DO EDITAL DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº16/2021**

SETOR DE LICITAÇÃO

**RECEBIDO**

Beatriz Lopes

Mat. 17.121

13 / 10 / 2021

**CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob  
o nº 20.721.561/0001-97, sediada na Rua Deocleciano Pires, nº 17, Centro, Sousa-PB,

CEP: 58800-285, vem, por meio de seu representante legal ao final subscrito, apresentar com fulcro legal no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002,



## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, pelos motivos e fundamentos que a expor a seguir:

### INICIALMENTE

Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douda Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

As eventuais discordâncias deduzidas nesta recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida.

### I – DA TEMPESTIVIDADE

A data marcada para realização do certame é 14 de Outubro de 2021, uma vez estabelecido o prazo de 2 (dois) dias uteis para impugnação do edital, tem-se que o prazo para impugnar termina às 10:00h ( dez horas) do dia em 11 de Outubro de 2021. Portanto, impugnação ora interposta é tempestiva, eis que apresentada dentro do prazo legal.

### II – RESUMO FÁTICO

Foi publicado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no dia 30 de Setembro de 2021, o Edital nº 16/2021 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, cujo o objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB”, cuja justificativa é “Necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica...”

O objetivo da presente impugnação é a intenção de nova contratação dos itens 38 “cimento portland composto CP II”, 39 “bloco cerâmico vazado”, 40 “telha tipo romana”, 51 “ areia grossa”, 52 “areia média”, 53 “areia fina”... ja contratados com esta impugnante, através do Contrato nº 102/2021, firmado no dia 27 de Maio de 2021 e válido até o fim do exercício financeiro de 2021, em plena e regular execução.

### III – DO MÉRITO

Trata-se de licitação cujo o objeto é idêntico ao anteriormente licitado no Pregão Presencial nº 02/2021, cujo a impugnante sagrou-se vencedora em itens que administração, sem fundamentação legal, manifesta a intenção de firmar novo contrato

administrativo de aquisição, procedendo em flagrante vedação legal, senão, vejamos o entendimento dos Tribunais Superiores:



AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO LIMINAR INDEFERIDO. ABERTURA DE NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO. PRESENÇA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. LIMINAR DEFERIDA. I- A concessão de liminar, em sede de Mandado de Segurança, reclama demonstração do periculum in mora, que se traduz na urgência da prestação jurisdicional, bem como a caracterização do fumus boni iuris, consistente na plausibilidade do direito alegado, qual seja, o direito líquido e certo comprovado de plano e amparável na via mandamental, a teor do que dispõe o art. 7º, inciso III, da Lei 12.016/2009. II- A abertura de nova licitação para a contratação do mesmo objeto, em período coincidente, viola, em princípio, o direito à adjudicação do objeto da licitação pela licitante vencedora, bem como o princípio constitucional da eficiência, que rege a atividade administrativa. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJ-GO - AI: 04221558120158090000, Relator: DES. LUIZ EDUARDO DE SOUSA, Data de Julgamento: 10/05/2016, 1A CAMARA CIVEL, Data de Publicação: DJ 2037 de 01/06/2016)

Ora, qual é a justificativa da administração Pública em investir seus recursos num novo procedimento licitatório cujo o objeto está em categórica execução no supramencionado contrato, firmado entre as partes há menos de seis meses, onde a Administração não chegou a adquirir nem sequer 10% das quantidades contratadas e há o eficiente e incolume respeito as cláusulas contratuais por parte do contratado, inclusive, com o fornecimento “imediatamente” das mercadorias, conforme o disposto no Edital!?

Vejamos, o referido contrato possibilita, por exemplo, à Administração Pública de Cajazeiras, adquirir do contratado 5.000 (cinco mil) sacos de cimento, em cinco meses, foi-nos requeridos, tão somente, 494 (quatrocentos e noventa e quatro) sacos, no entanto, em seu novo edital, a Administração vislumbra contratar mais 10.000 (dez mil) sacos de cimento, o que demonstra sincrética discrepância entre o contrato em vigor e o que se pretende firmar com novo licitante, sem que haja para tal nenhum dos requisitos elencado no artº 49 da Lei 8.666/93 ou infringência a qualquer cláusula contratual que pudesse amparar uma nova contratação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SUSPENSÃO DE “TERMO DE ANULAÇÃO”. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. NOVO CERTAME COM O MESMO OBJETO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. REQUISITOS PREENCHIDOS. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0008265-72.2020.8.16.0000 - Quedas do Iguaçu - Rel.: Desembargador Luiz Taro Oyama - J. 14.03.2021)

(TJ-PR - ES: 00082657220208160000 PR 0008265-72.2020.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama, Data de Julgamento: 14/03/2021, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 16/03/2021)

De forma que, não se admite a coexistência de dois contratos para o mesmo objeto, já que a prática pressupõe a falta de planejamento interno do órgão, que deveria programar suas despesas para o atendimento global de suas demandas, e prejuízo ao erário público, considerando os custos envolvidos na formalização e fiscalização dos contratos administrativos e a possibilidade pagamento em duplicidade, o que afrontaria diretamente o princípio da eficiência. Nessa esteira, já decidiu o Tribunal de Contas da União:

“REPRESENTAÇÃO. SOBREPOSIÇÃO DE SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS COM AQUELES OBJETO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. DETERMINAÇÃO. 1. Considera-se procedente representação para determinar à entidade que se abstenha de dar continuidade à licitação, uma vez que não foi justificada a sobreposição de serviços já contratados com aqueles objeto da licitação em



andamento e que alguns desses serviços sobrepostos já foram executados pela contratada, o que sinaliza um potencial prejuízo ao erário, ante a hipótese de pagamentos em duplicidade. 2. Mesmo que sejam relevantes os motivos para não-continuidade ou rescisão de contrato já firmado, o que se admite apenas por hipótese, deve a Administração justificá-los de modo a possibilitar ao contratado a defesa de seus direitos, não sendo possível simplesmente desconsiderar a avença e realizar novo certame. (...) 4. Quanto ao mérito, observo que, após instada a se manifestar, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente não trouxe respostas satisfatórias para a questão. Não foram explicitados os motivos da não-continuação do contrato já firmado, nem foi justificada a sobreposição de serviços já contratados com aqueles objeto da licitação em andamento. Ademais, a unidade técnica constatou que alguns desses serviços sobrepostos já foram executados pela contratada, o que sinaliza um potencial prejuízo ao erário, ante a hipótese de pagamentos em duplicidade.”



Portanto, não realizada anulação da licitação já contratada, não rescindido om contrato válido, seria possível nova licitação de um mesmo objeto? Categoricamente a resposta para tal questionamento é não, uma vez que fere não apenas o principio da eficiencia, como promove uma imensa insegurança juridica aos contratos estabelecidos juntos à Administração Pública, além de dispêndio desnecessário e injustificado de recursos públicos.

### III - DO PEDIDO

Conclui-se, por conseguinte, mediante todo o exposto, e do mais que certamente será suprido pela sempre sapiente intervenção desta douta Comissão de Licitação, que a inclusão de objeto já contratado, em nova licitação, constitui flagrante ilegalidade, portanto requer:

1. O recebimento da presente Impugnação e a sua regular apreciação;
2. A exclusão dos itens, já contratados no termo 102/2021, com a retificação do edital de licitação e por seguinte, sua republicação, conforme as considerações acima despendidas, para assim dar prosseguimento ao procedimento licitatório, uma vez sanados os vícios existentes;
3. Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação, como determina o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, devidamente informados pelos motivos de sua recusa.

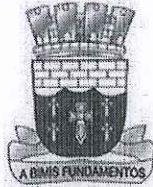
Nestes termos pede e  
espera  
Deferimento.

Sousa, 10 de Outubro de 2021

*Pablo Patrício Pereira*

**PABLO PATRÍCIO PEREIRA**  
Sócio Administrador  
RG: 328682-9 CPF: 064.126.214-07





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER JURÍDICO nº 245/2021**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00016/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS-PB.

**IMPUGNANTE:** CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 20.721.561/0001-97.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Procuradoria Geral do Município - PGM analisa sobre a impugnação **interposta**.

**I - DO RELATÓRIO.**

Trata-se, em síntese, de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 interposto por: CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS-PB.

É o que basta relatar.

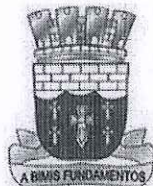
**II - DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.**

Conforme estabelece no item 2.3 do instrumento convocatório, seguindo a redação dada pelo art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, *"Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestar por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas"*.

O art. 12, do Decreto nº 3.555/2000 estabelece que: *"Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão"*.

De acordo com a publicação realizada em 30/09/2021, a data prevista para sessão de recebimento das propostas é **14/10/2021**, ao ponto que a presente impugnação foi protocolada em **13/10/2021**, ou seja, 1(um) dias úteis anterior a data da sessão.

Referida impugnação é, portanto, INTEMPESTIVA.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**III - CONCLUSÃO.**


Após análise, ante a ausência dos requisitos de admissibilidade, notadamente do que diz respeito a intempestividade da impugnação, **OPINO** no sentido de **NÃO RECEBIMENTO** do mesmo.

Essa manifestação, registre-se por derradeiro, possui cunho estritamente jurídico, não tendo o condão de chancelar opções técnicas eleitas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade acerca do referido pacto, sendo a decisão da Pregoeira, soberana.

Faça constar o nosso parecer nos autos do procedimento licitatório.

É o nosso parecer.

Cajazeiras-PB, 14 de outubro 2021.

  
**FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA**  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO  
(Port. n.º 302.2021.AJ1)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.559.825/0001-64 DUNS®: 94\*\*\*\*\*40  
Razão Social: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 05/01/2022  
FGTS Validade: 07/10/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/11/2021  
Receita Municipal Validade: 25/10/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/09/2021 09:01

1 de 1

CPF: 768.864.764-91 Nome: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

L-34

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*José de Souza Sá Júnior*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.488.261 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2018

JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

MARIA LIMA RAMALHO DE HOLANDA SA

NACIONALIDADE POMBAL-PB

DOB 23/08/1972

CPF 788.884.764-91

CERT. CAS. Nº 2.216 - LV. B. AUX. 7 - FLS. 116 - CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
SECRETARIA DE IDENTIFICACAO  
LEI Nº 1177 DE 2008/83

0+

MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 788.884.764-91

Nome JOSÉ DE SOUZA SA JUNIOR

Nascimento 23/08/1972

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

CÓDIGO DE CONTROLE  
C67A.ECEB.4AFE.0A8A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço [www.rrccsrls.fazenda.gov.br](http://www.rrccsrls.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
em 11:10:11:00 da 01/08/2014 (hora e data de Brasília)  
dígitos verificador: 00

*[Handwritten signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.559.825/0001-64

**Razão Social:** JOSE DE SOUZA SA JUNIOR ME

**Endereço:** RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA / CAPOEIRAS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2021 a 07/10/2021

**Certificação Número:** 2021090801184374580445

Informação obtida em 21/09/2021 08:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.559.825/0001-64  
Certidão nº: 28789811/2021  
Expedição: 21/09/2021, às 08:43:42  
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DE SOUZA SA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.559.825/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

## DECLARAÇÃO

(Não possuir no quadro societário servidor do ORC)



**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

**PROPONENTE:** JOSÉ DE SOUSA SÁ JÚNIOR  
CNPJ nº: 05.559.825/0001-64

O proponente acima qualificado **DECLARA** não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cajazeiras, 13 de outubro de 2021.

**JOSE DE SOUZA SA  
JUNIOR:76886476491**

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA SA  
JUNIOR:76886476491  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,  
ou=32467329000153, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=JOSE DE SOUZA SA JUNIOR:76886476491  
Dados: 2021.10.14 11:04:47 -03'00'

**JOSÉ DE SOUSA SÁ JÚNIOR**  
CPF nº 768.864.764-91  
Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.559.825/0001-64

Razão Social: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

Nome Fantasia: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

**Certidão emitida às 08:28 de 21/09/2021.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DpfV.eRdr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.559.825/0001-64  
Razão Social: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR  
Nome Fantasia: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

**Certidão emitida às 08:28 de 21/09/2021.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **lswS.r9Fk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2021 08:45:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE DE SOUZA SA JUNIOR**  
CNPJ: **05.559.825/0001-64**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
Secretaria de Administração



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, **JOSÉ DE SOUZA SA JUNIOR**, estabelecida a Rua João Rodrigues Alves, nº 177, Bairro Santa Cecília Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ nº 05.559.825/0001-64 prestou serviço de fornecimento de material de construção e hidráulico, fornecido de forma parcelada, para o uso de diversas secretarias, conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SETOR DE LICITAÇÃO

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*José Carlos*  
Mat. 15.782

14/10/2021

Bom Jesus - PB em 22 de fevereiro de 2021.

*Evandro dos Santos Souza*  
EVANDRO DOS SANTOS SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 03/2021

*José Carlos*



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ. 08.923.971/0001-15.



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, JOSE DE SOUZA SA JUNIOR CNPJ n° 05.559.825/0001-64, R JOAO RODRIGUES ALVES, 177, SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000, (83) 9107-5003, Forneceu satisfatoriamente MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB, tendo cumprido regulamente seu contrato junto a esta Instituição.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço, até a presente data.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL n° 00002/2021 / CONTRATO N°: 00103/2021-CPL

Fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

SETOR DE LICITAÇÃO

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Mat. 15.782

14/10/2021

Cajazeiras-PB, 21 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GUIMARÃES COÊLHO FILHO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.559.825/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DE SOUZA SA JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO RODRIGUES ALVES</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CECILIA</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9107-5003</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 18:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Receita (<http://www.receita.pb.gov.br/>)

## SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 15/07/2021 13:20:11

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte		
CNPJ	05.559.825/0001-64	Inscrição Estadual:
Razão Social:	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	
Logradouro:	R JOAO RODRIGUES ALVES	
Número:	177	Complemento:
Bairro:	SANTA CECILIA	
Município:	CAJAZEIRAS	UF:
CEP:	58900-000	Telefone:
Atividade Econômica:	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CON	
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL	
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado	
Data da Última Atualização Cadastral:	20/12/2018	
Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco		

[Voltar \(SINf\\_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

15/07/2021

SINTEGRA/PB | Secretaria de Estado da Receita - Governo da Paraíba (Tela com Resultado)

📍 Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe

João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

[ver no mapa \(https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s](https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s)

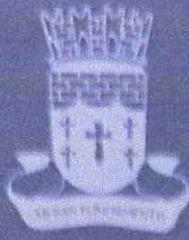
CNPJ: 08.761.132/0001-48

(<http://www.receita.pb.gov.br/>)

**SER**PB



*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAJAZEIRAS**

# ALVARÁ

## DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA



ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

ENDEREÇO

RUA JOAO RODRIGUES ALVES 177 - B.CENTRO

ATIVIDADE

Comércio varejista de materiais de construção em geral

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

46917-3

CNPJ / CPF

05 559.825/0001-64

CNAE

4744099

RESTRICÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL,  
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM

30 de Abril de 2021

*Lucas Andrade Alves*  
**Lucas Andrade Alves**  
Coordenador de Tributos  
Portaria Nº 046 2021



PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E APRESENTADO A  
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA BATE		NIRE NA FILIAL (para filial - preencher e encaminhar a esta rubrica e filial)		
25100918604		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (casado ou solteiro)				
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
SEXO		REGIME DE BENS (casado)		
Masculino		Comunhão Universal		
FILHO DE (mãe)		filial		
JOSE DE SOUSA SA		MARIA ILMA RAMALHO DE HOLANDA SA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (ruim)		CPF (branco)
23/09/1972		1498261		768 864 764-01
ESPECIALIZADO POR (forma de especialização - adotar no caso do menor)				
XXX				
RUA/AVENIDA Nº (logradouro - rua, av, etc)				NÚMERO
FAZENDA CAPOEIRAS				SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 4 dígitos Complemento)	
XXX	ÁREA RURAL	58900-000	004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO				UF
Cajazeiras				PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				ENQUADRAMENTO
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR				ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua av, etc)				NÚMERO
RUA JOÃO RODRIGUES ALVES				177
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 4 dígitos Complemento)	
XXX	SANTA CECILIA	58900-000	004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO		UF	CÓDIGO ELETROÔNICO (E-MAIL)	
Cajazeiras		PB	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
3.000,00		três mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária XXX		COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
24/03/2003		05.559.825/0001-64		UP
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/02/2019		<i>Jose de Souza Sa Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUEUE-SE		PB2190002436918		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Registro PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 14:51 SOB Nº 20170449688.  
 PROTOCOLO 170449688 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901358375. NIRE: 25100918604.  
 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 26/03/2019  
 www.regisim.pb.gov.br

*Jose*

**3º ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
JOSE DE SOUZA SÁ JUNIOR**



Pelo presente Instrumento particular de alteração de empresário JOSE DE SOUZA SÁ JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 008.879.174-29, documento de identidade nº 1.498.261 SSP – PB, residente e domiciliado na Fazenda Capoeiras, SN, Zona Rural, Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000 e registrada sob NIRE 25100918804, CNPJ nº 05.559.825/0001-64, estabelecida na Rua João Rodrigues Alves, 177, Santa Cecília, Cajazeiras – PB, mediante as condições e cláusulas seguintes;

**1º Clausula:** Altera as atividades econômicas:

Atividade Principal:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias:

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

**2º Clausula:** Permanece inalteradas as demais cláusulas.

Cajazeiras – PB, 10 de fevereiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
José de Souza Sá Júnior





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRINHAS**  
**RUA BRUNO MARQUES GALVÃO, Nº CENTRO**  
Redatado POR AUSUBERTON DE SOUZA DA JUNIOR, em base da medição, em  
16/02/2021.

**RENELTA DA ROCHA MOEIRA**  
Cadastrada em 16/02/2021, às 15:13:00.  
CNPJ nº 12.374.478/0001-00



*Handwritten signature in blue ink.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 15:13 SOB Nº 20210091665.  
PROTOCOLO: 210091665 DE 11/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101012304. CNPJ DA SEDE: 05559625000164.  
NIRE: 25100918604. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2021.  
JOSE DE SOUZA DA JUNIOR

MARIA DE FATIMA VENTURA VEDONCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.registro.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas inspeções presenciais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature in blue ink.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR**  
**CNPJ: 05.559.825/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:08:54 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **B84B.0903.5087.0663**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: F19C.9D00.07FE.3721

Emitida no dia 21/09/2021 às 07:54:32

Nome Empresarial:

**JOSE DE SOUZA SA JUNIOR**

Endereço:

**JOAO RODRIGUES ALVES**

Bairro:

**SANTA CECILIA**

Inscr. Estadual:

**16.093.043-0**

Número:

**177**

Complemento:

CEP:

**58900-000**

Município:

**CAJAZEIRAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**05.559.825/0001-64**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
2021 / 002425

Nº de Controle de Autenticidade  
472.432.505.497

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ / CPF 05.559.825/0001-64		Nome do Contribuinte JOSE DE SOUZA SA JUNIOR			
Endereço RUA JOAO RODRIGUES ALVES		Numero 177	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB	
Atividade Principal 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

MOBILIÁRIAS:

#### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/08.

Certidão emitida em 25/08/2021 11:31:33

Link de autenticação da certidão: <https://www.cajazeiras.pb.gov.br> - Opção - Serviço/Validação de Certidão Negativa





# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

## PROPOSTA DE PREÇOS



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL nº 000162021

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de construção para atender a demanda de todas as secretarias de Cajazeiras – PB

**PROPONENTE:** JOSÉ DE SOUSA SÁ JÚNIOR  
CNPJ nº: 05.559.825/0001-64

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2021, de acordo com o Termo de Referência, cujo valor total proposto para os itens licitados por esta empresa é de **4.990.874,40 (quatro milhões, novecentos e noventa mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	50	R\$ 170,40	R\$ 8.520,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	50	R\$ 265,20	R\$ 13.260,00
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	50	R\$ 429,60	R\$ 21.480,00
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	30	R\$ 9,48	R\$ 284,40

# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
15	HASTE COBREDA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	5	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	500	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
25	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	1	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	1	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	1	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	5000	R\$ 32,40	R\$ 162.000,00
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	5000	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	4000	R\$ 34,80	R\$ 139.200,00
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	20000	R\$ 34,80	R\$ 696.000,00
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	40000	R\$ 34,80	R\$ 1.392.000,00
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	5000	R\$ 21,60	R\$ 108.000,00
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	5000	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	5000	R\$ 21,60	R\$ 108.000,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
51	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
52	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
53	AREIA FINA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	500	R\$ 132,00	R\$ 66.000,00
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	50	R\$ 504,00	R\$ 25.200,00
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	80	R\$ 52,80	R\$ 4.224,00
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	2000	R\$ 252,00	R\$ 504.000,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	2000	R\$ 132,00	R\$ 264.000,00
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	2000	R\$ 156,00	R\$ 312.000,00
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	1000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	1000	R\$ 156,00	R\$ 156.000,00
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	1000	R\$ 109,20	R\$ 109.200,00
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	20	R\$ 46,80	R\$ 936,00
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	500	R\$ 285,60	R\$ 142.800,00
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	100	R\$ 816,00	R\$ 81.600,00
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50	R\$ 288,00	R\$ 14.400,00
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	80	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-6



78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	50	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	5	R\$ 528,00	R\$ 2.640,00
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	20	R\$ 68,04	R\$ 1.360,80
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00



# ÁGUIA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	50	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	30	R\$ 11,76	R\$ 352,80
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	100	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
102	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
103	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	10	R\$ 183,60	R\$ 1.836,00
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	1000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

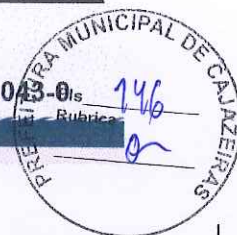


109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
110	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
111	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
112	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
113	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00
114	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
115	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
116	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
117	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
118	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
119	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
120	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
121	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
122	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UND	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
123	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	R\$ 1,56	R\$ 31,20
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40

# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-01



128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	50	R\$ 204,00	R\$ 10.200,00
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	50	R\$ 465,60	R\$ 23.280,00
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
141	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	20	R\$ 40,80	R\$ 816,00
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10	R\$ 1,08	R\$ 10,80
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 3,36	R\$ 33,60
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



149	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 2,28	R\$ 22,80
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	10	R\$ 14,04	R\$ 140,40
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	50	R\$ 396,00	R\$ 19.800,00
162	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
163	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
164	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	20	R\$ 69,60	R\$ 1.392,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	200	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.990.874,40** (quatro milhões, novecentos e noventa mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dia após o recebimento do pedido.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: 033 – (Santander); Agência: 4185; Conta Corrente: 13000123-6.



Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto, bem como os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e outros que venham a incidir sobre esse.

Declaramos ter conhecimento de todos os aspectos que envolvem a realização do objeto e concordamos com todas as condições constantes no TR.

Declaramos que cumprimos integralmente com a entrega dos produtos e/ou serviços solicitados, observando as especificações dos itens constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, no local e hora estipulados pelo órgão, principalmente no que se refere à qualidade e quantidade desses, bem como dos horários estabelecidos.

Dados da Empresa:

**JOSÉ DE SOUZA SÁ JÚNIOR - CNPJ(MF): nº 05.559.825/0001/64**



Rua João Rodrigues Alves, 177 – Centro – CEP 58900-000 – Cajazeiras/PB

Telefone: (83) 99655.1105

E-mail: licitações.junior2021@gmail.com

Empresário Individual: José de Sousa Sá Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1.498.261 – SSP-PB, e do CPF(MF) nº 768.864.764-91

Cajazeiras, 14 de outubro de 2021.

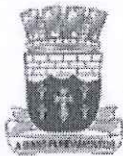


(assinado digitalmente)

**JOSÉ DE SOUSA SÁ JÚNIOR**

CPF(MF) nº 768.864.764-91

Representante Legal




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 29/09/2021. Licitante cadastrado neste processo: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - CNPJ: 05.559.825/0001-64, Às 10:00 horas do dia 14/10/2021, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° SA. 032/2021 de 08/06/2021, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira; FRANCISCO JOCERLN SILVA DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; LINDEMBERG BATISTA PONCHET - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços. Analisada a proposta, passou a informar: Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado com restrição por se tratar de Micro Empresa e sua certidão de FGTS encontrar-se vencida, dando a esta o prazo legal de 8 (oito) dias úteis para apresentar certidão válida para o certame. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - Valor: R\$ 9.981.740,80, destarte, foi identificado que sua proposta apresentava quantidade menor que o termo de referencia, desclassificando assim a proposta, ficando aberto o prazo legal de acordo com o art.48, § 3º da Lei 8.666/93 - "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
DENYZE GONSALO FURTADO

  
FRANCISCO JOCERLN SILVA DOS SANTOS

  
LINDEMBERG BATISTA PONCHET



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172; Valor: R\$ 9.981.740,80.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

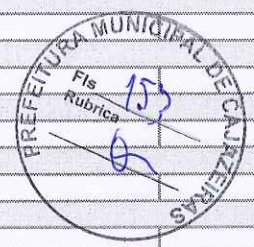
CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	170,40
2 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	265,20
3 - CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	429,60
4 - CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	14,28
5 - CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	14,40
6 - TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	7,80
7 - TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	13,20
8 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	9,48
9 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	9,48
10 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	9,48
11 - BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,24
12 - PARAFUSO 8MM PHILIPS		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,36
13 - ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	12,00
14 - FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	8,40
15 - HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	30,00
16 - CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	252,00
17 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	192,00
18 - LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO		
0  05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	31,20

19	- LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K		42,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
20	- CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO		1,20
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
21	- ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		3,12
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
22	- LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,		192,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
23	- FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W		25,20
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
24	- FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM		16,20
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
25	- ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM		0,24
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
26	- ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM		0,48
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
27	- PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°		7,80
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
28	- PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FÊMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A		7,80
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
29	- CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X2,5MM COM 100 METROS		1.152,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
30	- CABO PP COBRE FLEXIVEL 4X4,00MM COM 100 METROS		2.832,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
31	- CABO PP COBRE FLEXIVEL 4X6,00MM COM 100 METROS		4.560,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
32	- LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		84,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
33	- LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W		132,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
34	- FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS		36,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
35	- DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A		150,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
36	- DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A		150,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
37	- DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A		150,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
38	- CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)		32,40
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
39	- BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)		0,66
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
40	- TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2		3,12
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
41	- REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		34,80
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
42	- REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		34,80
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
43	- REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		34,80
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
44	- ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		21,60
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
45	- ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		27,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
46	- REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		21,60
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
47	- PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		24,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
48	- PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		24,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
49	- BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA		1,08
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
50	- BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS		0,96
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
51	- AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)		84,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
52	- AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)		84,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
53	- AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)		84,00
0	05.559.825/0001-64 JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
54	- PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE		





0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	132,00
55	- KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	504,00
56	- PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	132,00
57	- FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	48,00
58	- FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	52,80
59	- TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	252,00
60	- TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	132,00
61	- SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	156,00
62	- MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	72,00
63	- MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	156,00
64	- TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	109,20
65	- PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	46,80
66	- TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	285,60
67	- GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,60
68	- PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	816,00
69	- ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	144,00
70	- COLA BRANCA - TUBO 1 KG		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	9,60
71	- TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	21,60
72	- TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	52,80
73	- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	288,00
74	- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	54,00
75	- TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	72,00
76	- LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,96
77	- ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	57,60
78	- CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	39,60
79	- ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	7,20
80	- CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	7,80
81	- LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	2,16
82	- TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	51,60
83	- TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	43,20
84	- SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	6,60
85	- CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	528,00
86	- CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	300,00
87	- TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	6,60
88	- DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,60
89	- FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		

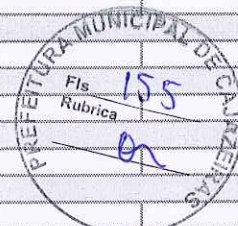


*[Handwritten signature]*

0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	68,04
90	- DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,60
91	- FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	7,20
92	- FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	93,60
93	- FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	11,76
94	- SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	16,20
95	- ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	10,20
96	- ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	13,20
97	- ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	22,80
98	- REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	18,36
99	- MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	22,80
100	- LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,60
101	- PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	720,00
102	- LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,08
103	- LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,08
104	- LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,08
105	- ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, E UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	96,00
106	- MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	183,60
107	- CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	16,80
108	- RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	10,80
109	- LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	96,00
110	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,54
111	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,84
112	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,62
113	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,24
114	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	5,94
115	- TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,08
116	- TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,62
117	- TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	4,32
118	- TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	4,32
119	- TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	9,18
120	- LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,08
121	- LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,08
122	- LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UND		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,24
123	- LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	6,28
124	- BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		



0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,60
125	- BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,20
126	- BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,56
127	- BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	4,32
128	- ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	27,00
129	- ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	90,00
130	- FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	6,60
131	- SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	36,00
132	- VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	11,40
133	- BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	204,00
134	- BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	465,60
135	- REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	16,20
136	- REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	8,40
137	- REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	12,00
138	- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,96
139	- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	0,96
140	- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	2,16
141	- ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	4,80
142	- SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	40,80
143	- PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NER 5648)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,08
144	- PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,20
145	- PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,24
146	- PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	7,20
147	- PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,36
148	- PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	9,60
149	- LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	2,28
150	- LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	2,70
151	- LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,24
152	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	7,80
153	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	3,24
154	- JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,62
155	- TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	12,96
156	- TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	1,62
157	- TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	5,40
158	- TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	16,20
159	- CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	14,04
160	- RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	10,80
161	- KIT BACIA SANITARIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	396,00
162	- JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"		



*[Handwritten signature]*

0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	7,14
163	- JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	6,60
164	- JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	5,40
165	- CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	4,32
166	- CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	69,60
167	- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	10,80
168	- LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	20,40
169	- LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	6,48
170	- FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	36,00
171	- PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	9,00
172	- CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO		
0	05.559.825/0001-64	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	30,00



### 3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

### 4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

### 5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

CNPJ: 05.559.825/0001-64.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172.

Valor: R\$ 9.981.740,80.

  
DENYZE GONSALO FURTADO

  
FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

  
LINDEMBERG BATISTA PONCHET

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.559.825/0001-64

**Razão Social:** JOSE DE SOUZA SA JUNIOR ME

**Endereço:** RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA / CAPOEIRAS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

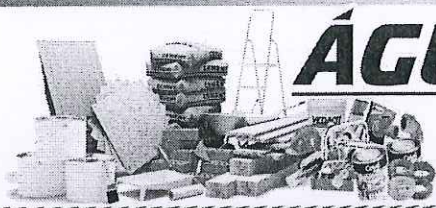
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2021 a 14/11/2021

**Certificação Número:** 2021101601361072954602

Informação obtida em 20/10/2021 08:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



## PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL nº 00016/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para atender a demanda de todas as secretarias de Cajazeiras – PB

PROPONENTE: JOSÉ DE SOUSA SÁ JÚNIOR  
CNPJ nº: 05.559.825/0001-64

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2021, de acordo com o Termo de Referência, cujo valor total proposto para os itens licitados por esta empresa é de R\$ 9.981.748,80 (nove milhões novecentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	Megatron	1.5MM	100	R\$ 170,40	R\$ 17.040,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	Megatron	2,5 MM	100	R\$ 265,20	R\$ 26.520,00
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	Megatron	4.0 MM	100	R\$ 429,60	R\$ 42.960,00
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	B LUX	3TCL - 10A	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00



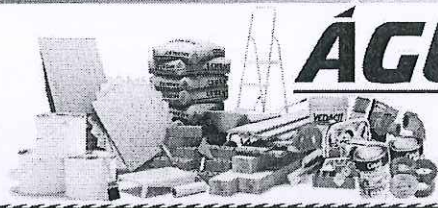
# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	B LUX	2P+T - 10A	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	B LUX	2P+T - 10A	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	ILUMI	ILUMI	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	SOPRANO	DIN	40	R\$ 9,48	R\$ 379,20
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	SOPRANO	DIN	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	SOPRANO	DIN	60	R\$ 9,48	R\$ 568,80
11	BUCHA/ FORRO GESSO- PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	IV PLAST	DRY WALL	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	CISER	PHILIPS	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	AMANCO	25 MM	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	FOX LUX	20M	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	J LOMBATO	1,20 MT	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	TAF		10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
17	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	TIGRE	dez/16	40	R\$ 192,00	R\$ 7.680,00
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	AVANT	20W	1000	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	AVANT	30W	1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA	LEAO	4,2	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00



# ÁGUIA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO					
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ILUMI	LEVE	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	EMPALUX	LED	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	EXTRATON	Fotocel	40	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	SIL	Cobre NU	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
25	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	DECORLUX	2,5 x 200mm	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	DECORLUX	4,8 x 200mm	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	ILUMI	10AP	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	ILUMI	10AP	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	Megatron	Flex 3x2	2	R\$ 1.152,00	R\$ 2.304,00
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	SIL	Flex 4x4	2	R\$ 2.832,00	R\$ 5.664,00
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	SIL	Flex 4x6	2	R\$ 4.560,00	R\$ 9.120,00
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	AVANT	Ret. 50W	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	AVANT	Ret 100W	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	ADERE	ADERE 19X15	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
35	DR – INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	SOPRANO	DR 30A	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00





# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

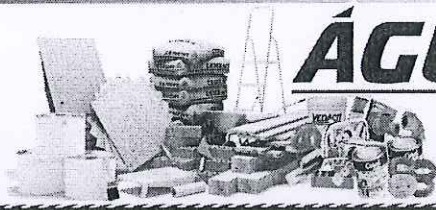


36	DR – INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	SOPRANO	DR 40A	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
37	DR – INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	SOPRANO	DR 32A	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	APODI	CPII-32	10000	R\$ 32,40	R\$ 324.000,00
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	PADRE ROLIM	8 FUROS	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	IGUATU	ROMANA	10000	R\$ 3,12	R\$ 31.200,00
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	ELIZABETH	PEI 4	8000	R\$ 34,80	R\$ 278.400,00
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	ELIZABETH	PEI 4	40000	R\$ 34,80	R\$ 1.392.000,00
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	ELIZABETH	PEI4	80000	R\$ 34,80	R\$ 2.784.000,00

Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB (83) 9.9107-5003

aguiaconstrucao@hotmai.com

@aguia\_construcoes\_cz



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	ITATIUNGA	ACII	10000	R\$ 21,60	R\$ 216.000,00
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	ITATIUNGA	ACIII	10000	R\$ 27,00	R\$ 270.000,00
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	ITATIUNGA	Rejunte	10000	R\$ 21,60	R\$ 216.000,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	BELGO	15x15	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	BELGO	18x27	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	CISER	Bucha	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	CISER	Bucha	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
51	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	MARCA PRÓPRIA	Extrativista	1000	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
52	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	MARCA PRÓPRIA	Extrativista	1000	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
53	AREIA FINA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	MARCA PRÓPRIA	Extrativista	1000	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00

☺ Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB ☎ (83) 9.9107-5003

✉ [aguiaconstrucao@hotmaill.com](mailto:aguiaconstrucao@hotmaill.com)

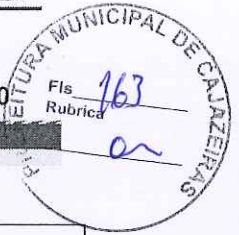
🌐 [@aguia\\_construcoes.cz](http://@aguia_construcoes.cz)



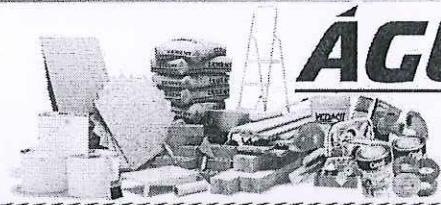
# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	MARCA PRÓPRIA	Extrativista	1000	R\$ 132,00	R\$ 132.000,00
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	MARCA PRÓPRIA	Modelo Próprio	100	R\$ 504,00	R\$ 50.400,00
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	MARCA PRÓPRIA	Extrativista	200	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SOPRANO	FECHA/INTERNA	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	ALIANCA	FECHA/EXTERNA	160	R\$ 52,80	R\$ 8.448,00
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	SELA E PINTA	4000	R\$ 252,00	R\$ 1.008.000,00



# ÁGUIA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

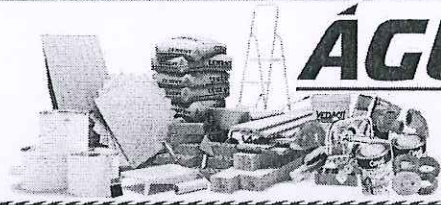


60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	PINTALAR	4000	R\$ 132,00	R\$ 528.000,00
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	PINTALAR	4000	R\$ 156,00	R\$ 624.000,00
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	PINTALAR	2000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	PINTALAR	2000	R\$ 156,00	R\$ 312.000,00
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	IQUINE	PINTALAR	2000	R\$ 109,20	R\$ 218.400,00
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	ATLAS	Prolong	40	R\$ 46,80	R\$ 1.872,00
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	IQUINE	PINTALAR	1000	R\$ 285,60	R\$ 285.600,00
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	MARCA PRÓPRIA	Arraripe	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	MARCA PRÓPRIA	Modelo Próprio	200	R\$ 816,00	R\$ 163.200,00
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	VEDALIT	Veda	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
70	COLA BRANCA – TUBO 1 KG	QUALLYCOLA	Cola branca	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00

☐ Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB ☎ (83) 9.9107-5003

✉ [aguiaconstrucao@hotmial.com](mailto:aguiaconstrucao@hotmial.com)

📱 @aguia\_construcoes\_cz



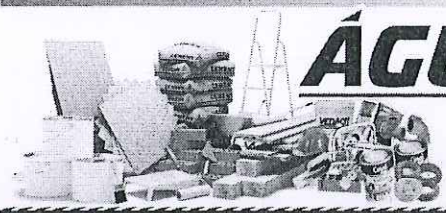
# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTUBO	Tubo/água fria	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTUBO	Tubo/água fria	100	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTUBO	Tubo/Esgoto	100	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTUBO	Tubo/Esgoto	160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTUBO	Tubo/Esgoto	160	R\$ 72,00	R\$ 11.520,00
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Conexão/água fria	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PLASTUBO	Adesivo	100	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	METALSUL	Caixa extena	200	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	PLASBON	Engate	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	PLASBON	chuveiro	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	HERC	Torneira Cromada - mesa	100	R\$ 51,60	R\$ 5.160,00
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	HERC	Torneira Cromada - Parede	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00



# ÁGUIA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

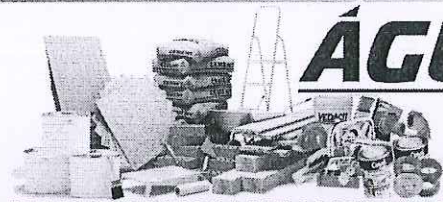


84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	KRONA	Sifão PVC	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	MULTILIT	Caixa forte	10	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	MULTILIT	Caixa forte	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	KRONA	Conexão/água fria	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	SILVANA	Dobra	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
89	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SOPRANO	Fechadura	40	R\$ 68,04	R\$ 2.721,60
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SILVANA	Dobra	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	SILVANA	Ferrolho	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO,	STAN	Fechadura	100	R\$ 93,60	R\$ 9.360,00

Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB (83) 9.9107-5003

aguiaconstrucao@hotmai.com

@aguia\_construcoes\_cz



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

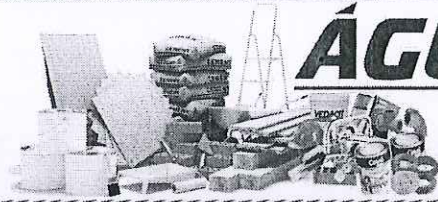


	MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA					
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	SILVANA	Ferrolho	60	R\$ 11,76	R\$ 705,60
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	FARBEN	Não se aplica	1000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	ATLAS	Lã Carneiro	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	ATLAS	Lã Carneiro	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	ATLAS	Lã Carneiro	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	FARBEN	reduz	200	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR – SOMENTE MACANETAS	SILVANA	Maçaneta	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	NORTON	150	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	MARCA PROPRIA	Modelo Próprio	40	R\$ 720,00	R\$ 28.800,00
102	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	NORTON	220	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
103	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	NORTON	100	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00

Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB (83) 9.9107-5003

aguiaconstrucao@hotmmail.com

@aguia\_construcoes\_cz



# ÁGUIA CONSTRUÇÃO

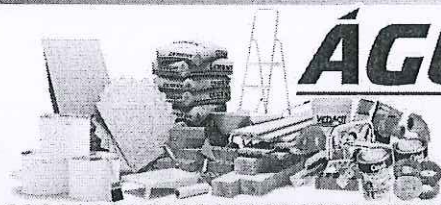
TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-03



104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	NORTON	120	10000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	VEDACIT	Veda	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	VEDA ART	Manta	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2000	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	400	R\$ 96,00	R\$ 38.400,00
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 1,08	R\$ 43,20
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 1,62	R\$ 64,80





# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

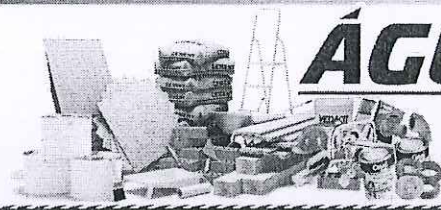


	AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
117	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 4,32	R\$ 172,80
118	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 4,32	R\$ 172,80
119	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 9,18	R\$ 367,20
120	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 1,08	R\$ 43,20
121	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 1,08	R\$ 43,20
122	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UND	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 3,24	R\$ 129,60
123	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 6,48	R\$ 259,20
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Conexão/água fria	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIALBUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	40	R\$ 4,32	R\$ 172,80

Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB (83) 9.9107-5003

aguiaconstrucao@hotmai.com

@aguia\_construcoes\_cz



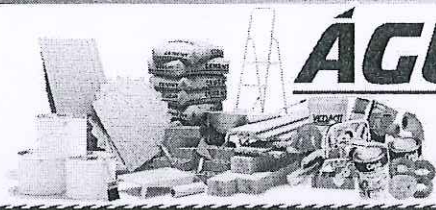
# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	GRAMPLAST	Assento -Adul	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	CELITE	Assento -Inf	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	POLYFITA	Veda	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	BLUKIT	Sifão PVC	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	PADOVA	Válvula Pia	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	LUZ ARTE	Convencional	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	CELITE	Convencional	100	R\$ 465,60	R\$ 46.560,00
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	DN 3/4	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	DN 20MM	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTUBO	DN 32MM	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	PLASTUBO	Conexão/água fria	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	PLASTUBO	Conexão/água fria	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM	FORTLEV	Conexão/água fria	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



	BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA					
141	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	Conexão/água fria	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	WURTH	Não se aplica	40	R\$ 40,80	R\$ 1.632,00
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Conexão/água fria	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Conexão/água fria	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Conexão/água fria	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Conexão/água fria	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Conexão/água fria	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Conexão/água fria	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
149	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
150	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/água fria	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
152	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/Esgoto	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
153	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/Esgoto	40	R\$ 3,24	R\$ 129,60
154	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/Esgoto	40	R\$ 1,62	R\$ 64,80
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/Esgoto	40	R\$ 12,96	R\$ 518,40



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/Esgoto	40	R\$ 1,62	R\$ 64,80
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/Esgoto	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTUBO	Conexão/Esgoto	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	PLASTUBO	Caixa 100x100x50	20	R\$ 14,04	R\$ 280,80
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	KRONA	Ralo 100x53x40	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	LUZ ARTE	Caixa Acoplada	100	R\$ 396,00	R\$ 39.600,00
162	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	KRONA	Conexão/Latão	40	R\$ 7,14	R\$ 285,60
163	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	PLASTUBO	Conexão/Latão	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
164	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	PLASTUBO	Conexão/Latão	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	PLASMETAL	Caixa 15x18	40	R\$ 4,32	R\$ 172,80
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	TIGRE	Caixa 6/8 c/ barramento	40	R\$ 69,60	R\$ 2.784,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	TAF	Caixa - 01 - Disj	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	AVANT	T8-18W	400	R\$ 20,40	R\$ 8.160,00
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	ILUMI	Luminária E2760W	600	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0



170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	MEGATRON	Filtro - 6 Tom 2P+T	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	ILUMI	Plug-20A-2P+T	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	DUTOPLAST	Caneleta 30x50	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.981.748,80</b>	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 9.981.748,80 (nove milhões novecentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dia após o recebimento do pedido.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 033 – (Santander); Agência: 4185; Conta Corrente: 13000123-6.

Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto, bem como os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e outros que venham a incidir sobre esse.

Declaramos ter conhecimento de todos os aspectos que envolvem a realização do objeto e concordamos com todas as condições constantes no TR.

Declaramos que cumprimos integralmente com a entrega dos produtos e/ou serviços solicitados, observando as especificações dos itens constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, no local e

☺ Rua João Rodrigues Alves, 177 - Cajazeiras-PB ☎ (83) 9.9107-5003

✉ [aguiaconstrucao@hotmai.com](mailto:aguiaconstrucao@hotmai.com)

📱 @aguia\_construcoes\_oz



# ÁGUA CONSTRUÇÃO

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO FORRO EM PVC

CNPJ: 05.559.825.0001-64 - INSC. Est.: 16.093.043-0

hora estipulados pelo órgão, principalmente no que se refere à qualidade e quantidade desses, bem como dos horários estabelecidos.

Dados da Empresa:

JOSÉ DE SOUSA SÁ JÚNIOR - CNPJ(MF): nº 05.559.825/0001/64

Rua João Rodrigues Alves, 177 – Centro – CEP 58900-000 – Cajazeiras/PB

Telefone: (83) 99655.1105

E-mail: licitações.junior2021@gmail.com

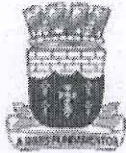
Empresário Individual: José de Sousa Sá Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1.498.261 – SSP-PB, e do CPF(MF) nº 768.864.764-91



Cajazeiras, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA SÁ JÚNIOR  
CPF(MF) nº 768.864.764-91

Representante Legal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**

Ata dos trabalhos da pregoeira e Equipe de apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS-PB. Faço constar que na data de 21 de outubro de 2021 às 10:00 da manhã, o representante da empresa, JOSÉ DE SOUZA JUNIOR - CNPJ Nº 05.5593825/0001-64, esteve no local onde ocorreu o pregão, na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro administrativo - Cajazeiras-PB, para entrega de proposta de preços e certidão de FGTS escoimada de vícios, cumprindo o que se estabelece o art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
DENYZE GONSALO FURTADO

  
FRANCISCO JO CERLN SILVA DOS SANTOS

  
LINDEMBERG BATISTA PONCHET



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	100	170,40	17.040,00	1	
2 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	100	265,20	26.520,00	1	
3 - CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	100	429,60	42.960,00	1	
4 - CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	14,28	1.428,00	1	
5 - CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	14,40	2.880,00	1	
6 - TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	7,80	1.560,00	1	
7 - TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	13,20	2.640,00	1	
8 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	9,48	379,20	1	
9 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	9,48	948,00	1	
10 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	60	9,48	568,80	1	
11 - BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	1000	0,24	240,00	1	
12 - PARAFUSO 8MM PHILIPS						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	1000	0,36	360,00	1	
13 - ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	12,00	2.400,00	1	
14 - FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	8,40	840,00	1	
15 - HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	60	30,00	1.800,00	1	
16 - CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10	252,00	2.520,00	1	
17 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	192,00	7.680,00	1	
18 - LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	1000	31,20	31.200,00	1	
19 - LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	1000	42,00	42.000,00	1	
20 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	1,20	48,00	1	
21 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	3,12	624,00	1	
22 - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	192,00	19.200,00	1	
23 - FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	25,20	1.008,00	1	
24 - FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M	200	16,20	3.240,00	1	
25 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	2000	0,24	480,00	1	
26 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	2000	0,48	960,00	1	
27 - PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	7,80	1.560,00	1	
28 - PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	7,80	1.560,00	1	
29 - CABO PP COBRE FLEXIVEL 3X2,5MM COM 100 METROS						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	2	1.152,00	2.304,00	1	
30 - CABO PP COBRE FLEXIVEL 4X4,00MM COM 100 METROS						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	2	2.832,00	5.664,00	1	
31 - CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS						
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	2	4.560,00	9.120,00	1	
32 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W						

*Quimp*





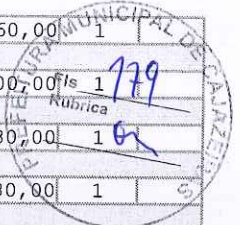
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	84,00	8.400,00	1
33 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	20	132,00	2.640,00	1
34 - FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	30	36,00	1.080,00	1
35 - DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFASICO 30A					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	150,00	6.000,00	1
36 - DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFASICO 40A					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	150,00	6.000,00	1
37 - DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFASICO 32A					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	150,00	6.000,00	1
38 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10000	32,40	324.000,00	1
39 - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10000	0,66	6.600,00	1
40 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10000	3,12	31.200,00	1
41 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>2</sup>	8000	34,80	278.400,00	1
42 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>2</sup>	40000	34,80	1.392.000,00	1
43 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>2</sup>	80000	34,80	2.784.000,00	1
44 - ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	10000	21,60	216.000,00	1
45 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	10000	27,00	270.000,00	1
46 - REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PC	10000	21,60	216.000,00	1
47 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	KG	200	24,00	4.800,00	1
48 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	KG	100	24,00	2.400,00	1
49 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	1,08	216,00	1
50 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	0,96	192,00	1
51 - AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>3</sup>	1000	84,00	84.000,00	1
52 - AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>3</sup>	1000	84,00	84.000,00	1
53 - AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>3</sup>	1000	84,00	84.000,00	1
54 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>3</sup>	1000	132,00	132.000,00	1
55 - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	504,00	50.400,00	1
56 - PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M <sup>3</sup>	200	132,00	26.400,00	1
57 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	CJ	100	48,00	4.800,00	1
58 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	CJ	160	52,80	8.448,00	1
59 - TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	4000	252,00	1.008.000,00	1
60 - TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	4000	132,00	528.000,00	1
61 - SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	4000	156,00	624.000,00	1
62 - MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	2000	72,00	144.000,00	1
63 - MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	2000	156,00	312.000,00	1
64 - TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	2000	109,20	218.400,00	1
65 - PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	46,80	1.872,00	1

*Juny*

66 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	1000	285,60	285.600,00	1			
67 - GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	KG	4000	0,60	2.400,00	1			
68 - PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	816,00	163.200,00	1			
69 - ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10	144,00	1.440,00	1			
70 - COLA BRANCA - TUBO 1 KG								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	KG	200	9,60	1.920,00	1			
71 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	21,60	2.160,00	1			
72 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	52,80	5.280,00	1			
73 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	288,00	28.800,00	1			
74 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	160	54,00	8.640,00	1			
75 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	160	72,00	11.520,00	1			
76 - LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	0,96	192,00	1			
77 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	57,60	5.760,00	1			
78 - CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	39,60	7.920,00	1			
79 - ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	7,20	1.440,00	1			
80 - CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	80	7,80	624,00	1			
81 - LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	2,16	216,00	1			
82 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	51,60	5.160,00	1			
83 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	43,20	4.320,00	1			
84 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	60	6,60	396,00	1			
85 - CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10	528,00	5.280,00	1			
86 - CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10	300,00	3.000,00	1			
87 - TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATAO 25mm x 3/4"								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	6,60	660,00	1			
88 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	3,60	360,00	1			
89 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	68,04	2.721,60	1			
90 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	3,60	144,00	1			
91 - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	7,20	288,00	1			
92 - FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	CJ	100	93,60	9.360,00	1			
93 - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	60	11,76	705,60	1			
94 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	L	1000	16,20	16.200,00	1			
95 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	10,20	1.020,00	1			
96 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	13,20	1.320,00	1			
97 - ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	22,80	2.280,00	1			
98 - REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	L	200	18,36	3.672,00	1			
99 - MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS								
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	PAR	100	22,80	2.280,00	1			
100 - LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150								



*[Handwritten signature]*



JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	600	3,60	2.160,00	1
101 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	720,00	28.800,00	1
102 - LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	1000	1,08	1.080,00	1
103 - LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	1000	1,08	1.080,00	1
104 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRAO 120.					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	10000	1,08	10.800,00	1
105 - ARGAMASSA POLIMERICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, E UMA ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL IMPERMEAVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	96,00	3.840,00	1
106 - MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	20	183,60	3.672,00	1
107 - CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	2000	16,80	33.600,00	1
108 - RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M	2000	10,80	21.600,00	1
109 - LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	M	400	96,00	38.400,00	1
110 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	0,54	54,00	1
111 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	0,84	84,00	1
112 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	1,62	162,00	1
113 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	3,24	324,00	1
114 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	5,94	594,00	1
115 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	1,08	43,20	1
116 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	1,62	64,80	1
117 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	4,32	172,80	1
118 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	4,32	172,80	1
119 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	9,18	367,20	1
120 - LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	1,08	43,20	1
121 - LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	1,08	43,20	1
122 - LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	3,24	129,60	1
123 - LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	6,28	251,20	1
124 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	0,60	24,00	1
125 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	1,20	48,00	1
126 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	1,56	62,40	1
127 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	4,32	172,80	1
128 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	200	27,00	5.400,00	1
129 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	90,00	9.000,00	1
130 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	6,60	264,00	1
131 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	36,00	1.440,00	1
132 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	11,40	456,00	1
133 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	204,00	20.400,00	1
134 - BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	100	465,60	46.560,00	1
135 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	20	16,20	324,00	1
136 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	40	8,40	336,00	1
137 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO					
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR	UND	20	12,00	240,00	1

*[Handwritten signature]*

138 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20	0,96	19,20		
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
139 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	0,96	19,20		
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
140 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20	2,16	43,20	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
141 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	4,80	96,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
142 - SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40	40,80	1.632,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
143 - PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20	1,08	21,60	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
144 - PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	1,20	24,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
145 - PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,24	64,80	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
146 - PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	7,20	144,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
147 - PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,36	67,20	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
148 - PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	9,60	192,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
149 - LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,28	45,60	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
150 - LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,70	54,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
151 - LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,24	64,80	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
152 - JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	7,80	312,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
153 - JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	3,24	129,60	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
154 - JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	1,62	64,80	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
155 - TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	12,96	518,40	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
156 - TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	1,62	64,80	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
157 - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	5,40	216,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
158 - TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	16,20	648,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
159 - CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20	14,04	280,80	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
160 - RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60	10,80	648,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
161 - KIT BACIA SANITARIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100	396,00	39.600,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
162 - JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40	7,14	285,60	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
163 - JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40	6,60	264,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
164 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40	5,40	216,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
165 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40	4,32	172,80	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
166 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40	69,60	2.784,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
167 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20	10,80	216,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
168 - LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400	20,40	8.160,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
169 - LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600	6,48	3.888,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
170 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20	36,00	720,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
171 - PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60	9,00	540,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						
172 - CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100	30,00	3.000,00	1	
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR						

Cajazeiras - PB, 14 de Outubro de 2021

RESULTADO FINAL:

- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

CNPJ: 05.559.825/0001-64.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12  
- 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 -  
24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 -  
- 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 -  
47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 -  
- 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 -  
70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 -  
- 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 -  
93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 -  
104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 -  
- 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 -  
123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 -  
- 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 -  
142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 -  
- 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 -  
161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170  
- 171 - 172.

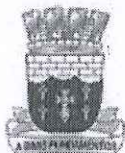
Valor: R\$ 9.981.740,80.

*Denyze Gonzalo Furtado*  
DENYZE GONSALO FURTADO

*Francisco Jocerlan Silva*  
FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

*Lindemberg Batista Ponchet*  
LINDEMBERG BATISTA PONCHET





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº SA. 033/2020, de 01/10/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

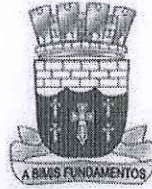
CNPJ: 05.559.825/0001-64.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172.

Valor: R\$ 9.981.740,80.

Cajazeiras - PB, 27 de Outubro de 2021.

  
DENYZE GONZALO FURTADO  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER JURÍDICO** nº 267/2021

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00016/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 210827PP00016

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS-PB.

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu **parecer final** sobre o Pregão Presencial Nº 00016/2021, que visa elaborar registro de preço para contratação descrita no objeto acima, nos termos da ata final e termo de adjudicação.

É o que se relata.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

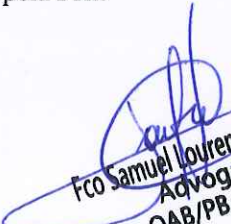
Verifica-se que na fase inicial – leiam-se os trâmites administrativos sobre o processo licitatório – já houve a análise jurídica por parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos no Decreto nº 5.450, de 2002, Decreto nº 10.024 de 2019 e na Lei 8.666/93 e nos princípios gerais de direito, recomendando alteração na descrição do objeto da licitação e que não foi observado. Nesse contexto, permanece a recomendação.

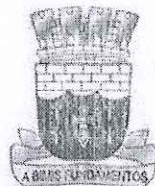
De logo, é cogente ainda destacar que, ao analisar a integralidade do procedimento licitatório em questão, vislumbra a presença de **recomendações** técnicas apontadas pela Secretaria Municipal de Controle Social por meio do Departamento de Auditoria Interna que não foram cumpridas integralmente, conforme Nota Técnica nº 122/2021.

Neste ponto vale esclarecer que o Departamento de Auditoria Interno (DAI) deixou claro para a Autoridade Administrativa a necessidade de realizar as alterações indicadas na Nota Técnica, alertado ainda da possibilidade de, ao fim, opinar pela irregularidade do certame caso não fossem atendidas as recomendações.

Em que pese serem assertivas e necessárias as advertências reiteradas na NT e, conforme consta no relatório deste opinativo, ser fato que não houve o completo acatamento das recomendações do DAI, também não há no caso em tela indícios de fraude ou erro que propiciem danos ao Erário Municipal, até a presente data, mas que permanecem a título de recomendação a observação para os pontos indicados pela DAI.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Valdevez Pereira de Sousa, s/nº – Centro  
Página 1 de 3

  
Fco Samuel Lourenço de Sousa  
Advogado  
OAB/PB 24.711



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Não é exagero destacar que as recomendações apontadas são de caráter preventivas, uma vez que oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade dos atos que estão sendo praticados, possibilitando a correção dos desvios. Porém, cabe a ele próprio tomar as decisões finais, tais como autorizações e aprovações.

Pois bem, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação *nos dias 30/09/2021*, (no DOE PB de ampla circulação e Sítio Eletrônico Oficial), consoante demonstrativos de publicação e relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 14/10/2021, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiariamente).

Houve impugnação ao edital apresentado pela licitante CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, porém não foi recebido por ter sido considerado intempestivo.

Houve a participação de 01 (um) licitante cadastrado no procedimento em referência: **(1) JOSE DE SOUZA AS JUNIOR – CNPJ nº 05.559.825/0001-64**.

**Sessão pública realizada regularmente** em dia e hora previamente marcados. Apresentação da proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados, de forma regular. A proposta foi apresentada de acordo com os aspectos formais em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação do licitante. Após divulgação do resultado, procedeu-se com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, onde se constatou o vencimento da certidão de regularidade de FGTS. Também foi verificado que a proposta ofertada pelo licitante vencedor apresentava quantidade menor do que o indicado no termo de referência, tendo sua proposta desclassificada. Com isso, abriu-se prazo de oito dias úteis de acordo com o art. 48, §3º da Lei nº 8666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:


[...]

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Após a regularização dos documentos de habilitação por meio de apresentação de certidão de FGTS atualizada em 20/10/2021, bem como de nova proposta com quantidades adequadas ao TR, foi declarado como licitante vencedor:

1. **JOSE DE SOUZA AS JUNIOR ME** – valor: R\$ 9.981.740,80 (nove milhões, novecentos e oitenta um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Valdenéz Pereira de Sousa, s/nº – Centro  
Página 2 de 3

  
Fco Samuel Lourenço de Sousa  
Advogado  
OAB/PB 24.711





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fase recursal. **NÃO** houve manifestação dos licitantes.

Ao final, a Comissão Permanente de Licitação enviou todo o processo licitatório à PGM, que ora **RECOMENDA** à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

O **procedimento foi regularmente cumprido** até a fase recursal. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento de licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras-PB, 03 de novembro de 2021.

  
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO  
(Port. n.º 302.2021.AJ1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**OFÍCIO 196/2021/PMC/SA/CPL**

Cajazeiras, 03 de Novembro de 2021.

Ao Senhor  
CICERO ERNANI QUIRINO  
Secretário Municipal de Controle Social  
Secretaria Municipal de Controle Social  
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar  
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018**

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210827PP00016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
LINDEMBERG BATISTA PONCHET  
Membro da Comissão da Pregoeira

Recebido em  
03/11/2021  
AS 12:30h.  
Búcio  
PROTocolo 200



187

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 152/2021

<b>PROCESSO Nº:</b>	00016/2021
<b>ASSUNTO:</b>	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Presencial
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS – PB.
<b>INTERESSADO(S):</b>	Secretaria de Infraestrutura

## 1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se de Pregão Presencial Nº 00016/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material de construção para atender a demanda de todas as secretarias de Cajazeiras – PB.

## 2. DA ANÁLISE

### 2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna, a análise e os apontamentos constam na Nota Técnica nº 122/2021 (fls. 69-71). No entanto, parte das recomendações não foram atendidas.

### 2.2 Fase Externa

#### a. Licitantes participantes:

- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR – CNPJ: 05.559.825/0001-64;

#### b. Do resultado:

- A empresa JOSE DE SOUZA SA JUNIOR – CNPJ: 05.559.825/0001-64, apresentou proposta no aspecto formal, sendo **vencedora** de todos os itens, com o VALOR TOTAL de **R\$ 9.981.740,80 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos);**





Fls 188  
③

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**c. Da fase de habilitação:**

- A empresa **JOSE DE SOUZA SA JUNIOR – CNPJ: 05.559.825/0001-64** não apresentou as Declarações do licitante, deixando de cumprir o item 9.2.5 do Instrumento Convocatório.

**d. Dos recursos:**

- Houve impugnação ao edital apresentado pela licitante **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. Em decisão, acertada, não foi recebido por ter sido considerado intempestivo.

**e. Demais observações:**

- i. O **item 17** foi adjudicado com valor superior ao estimado no Valor de Referência (fl. 73).

**3. CONCLUSÃO**

Após análise da fase externa do procedimento licitatório por esta divisão, Pregão Presencial nº 00016/2021, não foram identificadas falhas formais que possam ou não ser sanadas. Assim sendo, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase externa do procedimento Licitatório, **DESDE QUE OBSERVADA AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

- a. Relativamente à alínea “c”, desta Nota, que seja dado prazo para apresentação de nova documentação, consoante a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Artigo 48, § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.
- b. Quanto ao item “i” da alínea “e”, desta Nota, **RECOMENDAMOS** notificar o licitante acerca do **valor do item 17**, adjudicado em valor superior ao pesquisado, questionando se o mesmo possui interesse em reduzir o valor, que seja equivalente a R\$ 77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) ou inferior a este. **Em caso negativo, cancelar o item.**

Faz-se mister ressaltar que é imperioso que **TODOS** os procedimentos encaminhados para esta divisão estejam devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação,

③



Fls 189  
⑥

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

---

assinaturas e todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.

É o Relatório.

Cajazeiras, 05 de novembro de 2021.

*Francinery da Silva Campos*  
**FRANCINERY DA SILVA CAMPOS**  
Assessora Técnica Especial  
Mat. 16827



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 11 de Novembro de 2021.

PORTARIA N° PP 00016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:


- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

CNPJ: 05.559.825/0001-64.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 -  
21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 -  
40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 -  
59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 -  
78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 -  
97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 -  
113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 -  
129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 -  
144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 -  
160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172.

Valor: R\$ 9.974.060,80.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00016/2021

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	170,40	17.040,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	265,20	26.520,00
3	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	429,60	42.960,00
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UND	100	14,28	1.428,00
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UND	200	14,40	2.880,00
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UND	200	7,80	1.560,00
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UND	200	13,20	2.640,00
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	40	9,48	379,20
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	100	9,48	948,00
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60	9,48	568,80
11	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	1000	0,24	240,00
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UND	1000	0,36	360,00
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UND	200	12,00	2.400,00
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	100	8,40	840,00
15	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UND	60	30,00	1.800,00
16	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UND	10	252,00	2.520,00
18	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UND	1000	31,20	31.200,00
19	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	1000	42,00	42.000,00
20	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	40	1,20	48,00
21	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	200	3,12	624,00
22	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UND	100	192,00	19.200,00
23	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UND	40	25,20	1.008,00
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200	16,20	3.240,00
25	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UND	2000	0,24	480,00
26	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000	0,48	960,00
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200	7,80	1.560,00
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200	7,80	1.560,00
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	2	1.152,00	2.304,00
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	2	2.832,00	5.664,00
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	2	4.560,00	9.120,00
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100	84,00	8.400,00
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20	132,00	2.640,00
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30	36,00	1.080,00

35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40	150,00	6.000,00
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40	150,00	6.000,00
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40	150,00	6.000,00
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000	32,40	324.000,00
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000	0,66	6.600,00
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000	3,12	31.200,00
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	8000	34,80	278.400,00
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	40000	34,80	1.392.000,00
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	80000	34,80	2.784.000,00
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	21,60	216.000,00
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	27,00	270.000,00
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	21,60	216.000,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200	24,00	4.800,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100	24,00	2.400,00
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200	1,08	216,00
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200	0,96	192,00
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000	84,00	84.000,00
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000	84,00	84.000,00
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000	84,00	84.000,00
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	1000	132,00	132.000,00
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100	504,00	50.400,00
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	200	132,00	26.400,00
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	100	48,00	4.800,00
58	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	160	52,80	8.448,00
59	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	252,00	1.008.000,00
60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	132,00	528.000,00
61	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	156,00	624.000,00
62	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	72,00	144.000,00
63	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL,	UND	2000	156,00	312.000,00





	IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
64	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	109,20	218.400,00	
65	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40	46,80	1.872,00	
66	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000	285,60	285.600,00	
67	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	4000	0,60	2.400,00	
68	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200	816,00	163.200,00	
69	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10	144,00	1.440,00	
70	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200	9,60	1.920,00	
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	21,60	2.160,00	
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	52,80	5.280,00	
73	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100	288,00	28.800,00	
74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	54,00	8.640,00	
75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	72,00	11.520,00	
76	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	0,96	192,00	
77	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100	57,60	5.760,00	
78	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	200	39,60	7.920,00	
79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	200	7,20	1.440,00	
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND	80	7,80	624,00	
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	2,16	216,00	
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	100	51,60	5.160,00	
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND	100	43,20	4.320,00	
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60	6,60	396,00	
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10	528,00	5.280,00	
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10	300,00	3.000,00	
87	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100	6,60	660,00	
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100	3,60	360,00	
89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	40	68,04	2.721,60	
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	40	3,60	144,00	
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	40	7,20	288,00	
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100	93,60	9.360,00	
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	60	11,76	705,60	
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000	16,20	16.200,00	
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND	100	10,20	1.020,00	
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND	100	13,20	1.320,00	
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100	22,80	2.280,00	
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200	18,36	3.672,00	
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100	22,80	2.280,00	
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600	3,60	2.160,00	
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND	40	720,00	28.800,00	



102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000	1,08	1.080,00
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000	1,08	1.080,00
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000	1,08	10.800,00
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND	40	96,00	3.840,00
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20	183,60	3.672,00
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	2000	16,80	33.600,00
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2000	10,80	21.600,00
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400	96,00	38.400,00
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	0,54	54,00
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	0,84	84,00
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	1,62	162,00
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	3,24	324,00
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	5,94	594,00
115	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	1,08	43,20
116	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	1,62	64,80
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	4,32	172,80
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	4,32	172,80
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	9,18	367,20
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,08	43,20
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,08	43,20
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	3,24	129,60
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	6,28	251,20
124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	0,60	24,00
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,20	48,00
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,56	62,40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	4,32	172,80
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	200	27,00	5.400,00
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UND	100	90,00	9.000,00
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	40	6,60	264,00
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	40	36,00	1.440,00
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	40	11,40	456,00
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	204,00	20.400,00
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	465,60	46.560,00
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	16,20	324,00
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	40	8,40	336,00
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	12,00	240,00
138	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20	0,96	19,20
139	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	0,96	19,20
140	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20	2,16	43,20
141	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	4,80	96,00
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40	40,80	1.632,00



143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20	1,08	21,60
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	1,20	24,00
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,24	64,80
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	7,20	144,00
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,36	67,20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	9,60	192,00
149	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,28	45,60
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,70	54,00
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,24	64,80
152	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	7,80	312,00
153	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	3,24	129,60
154	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	1,62	64,80
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	12,96	518,40
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	1,62	64,80
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	5,40	216,00
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	16,20	648,00
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20	14,04	280,80
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60	10,80	648,00
161	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100	396,00	39.600,00
162	JOELHO PVC SOLDAREL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UND	40	7,14	285,60
163	JOELHO PVC SOLDAREL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	40	6,60	264,00
164	JOELHO 90° PVC SOLDAREL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UND	40	5,40	216,00
165	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40	4,32	172,80
166	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40	69,60	2.784,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20	10,80	216,00
168	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400	20,40	8.160,00
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600	6,48	3.888,00
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20	36,00	720,00
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	60	9,00	540,00
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	100	30,00	3.000,00
					9.974.060,80

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

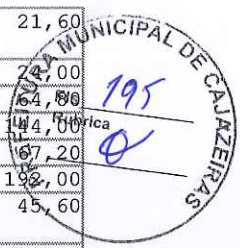
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:



- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

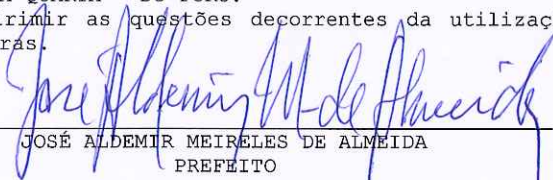
CNPJ: 05.559.825/0001-64.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 -  
23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -  
44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 -  
65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 -  
86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 -  
106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 -  
124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 -  
141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 -  
159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172.

Valor: R\$ 9.974.060,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
JOSE DE SOUZA SA JUNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	170,40	17.040,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	265,20	26.520,00
3	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	429,60	42.960,00
4	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UND	100	14,28	1.428,00
5	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UND	200	14,40	2.880,00
6	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UND	200	7,80	1.560,00
7	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UND	200	13,20	2.640,00
8	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	40	9,48	379,20
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	100	9,48	948,00
10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60	9,48	568,80
11	BUCHA/ FORRO GESSO- PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UND	1000	0,24	240,00
12	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UND	1000	0,36	360,00
13	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UND	200	12,00	2.400,00
14	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	100	8,40	840,00
15	HASTE COBREADA PARA	UND	60	30,00	1.800,00



	ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UND	10	252,00	2.520,00
18	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UND	1000	31,20	31.200,00
19	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UND	1000	42,00	42.000,00
20	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UND	40	1,20	48,00
21	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UND	200	3,12	624,00
22	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	100	192,00	19.200,00
23	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UND	40	25,20	1.008,00
24	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200	16,20	3.240,00
25	ABRACAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UND	2000	0,24	480,00
26	ABRACAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UND	2000	0,48	960,00
27	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UND	200	7,80	1.560,00
28	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FÊMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UND	200	7,80	1.560,00
29	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC		21.152,00	2.304,00
30	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC		22.832,00	5.664,00
31	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC		24.560,00	9.120,00
32	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	100	84,00	8.400,00
33	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UND	20	132,00	2.640,00
34	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UND	30	36,00	1.080,00
35	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UND	40	150,00	6.000,00
36	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UND	40	150,00	6.000,00
37	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UND	40	150,00	6.000,00
38	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10000	32,40	324.000,00
39	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	10000	0,66	6.600,00
40	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	10000	3,12	31.200,00
41	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	8000	34,80	278.400,00
42	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO EXTERNO PEI MAIOR OU	M²	40000	34,80	1.392.000,00

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 114 | 2021 - CAJAZEIRAS - PB, 12 | NOVEMBRO | 2021



42	IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.												58	CHAVE TIPO INTERNA								
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PISO INTERNO PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 44,75 CM X 44,75 CM, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	M²	80000	34,80	2.784.000,00								59	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	160	52,80				8.448,00	
44	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	21,60	216.000,00								60	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	252,00					1.008.000,00
45	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	27,00	270.000,00								61	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	132,00					528.000,00
46	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	10000	21,60	216.000,00								62	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4000	156,00					624.000,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	200	24,00	4.800,00								63	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	72,00					144.000,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100	24,00	2.400,00								64	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	156,00					312.000,00
49	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UND	200	1,08	216,00								65	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	2000	109,20					218.400,00
50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	200	0,96	192,00								66	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	40	46,80					1.872,00
51	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000	84,00	84.000,00								67	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UND	1000	285,60					285.600,00
52	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000	84,00	84.000,00								68	GESO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	4000	0,60					2.400,00
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1000	84,00	84.000,00								69	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UND	200	816,00					163.200,00
54	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	1000	132,00	132.000,00								70	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UND	10	144,00					1.440,00
55	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UND	100	504,00	50.400,00								71	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	200	9,60					1.920,00
56	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	200	132,00	26.400,00								72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	21,60					2.160,00
57	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40	CJ	100	48,00	4.800,00								73	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100	52,80					5.280,00
													74	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	100	288,00					28.800,00
													75	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	54,00					8.640,00
													76	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	160	72,00					11.520,00
													77	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	0,96					192,00
													78	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	100	57,60					5.760,00
													79	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	200	39,60					7.920,00
													79	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL	UND	200	7,20					1.440,00



	PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM						
80	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA,	UND	80	7,80		624,00	
81	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	2,16		216,00	
82	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UND	100	51,60		5.160,00	
83	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UND	100	43,20		4.320,00	
84	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSIVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UND	60	6,60		396,00	
85	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UND	10	528,00		5.280,00	
86	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UND	10	300,00		3.000,00	
87	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UND	100	6,60		660,00	
88	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100	3,60		360,00	
89	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	40	68,04		2.721,60	
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	40	3,60		144,00	
91	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	40	7,20		288,00	
92	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	100	93,60		9.360,00	
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UND	60	11,76		705,60	
94	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	1000	16,20		16.200,00	
95	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UND	100	10,20		1.020,00	
96	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UND	100	13,20		1.320,00	
97	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UND	100	22,80		2.280,00	
98	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	200	18,36		3.672,00	
99	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	100	22,80		2.280,00	
100	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	600	3,60		2.160,00	
101	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UND	40	720,00		28.800,00	
102	LIXA PARA MASSA N° 220 22,5X27,5CM	UND	1000	1,08		1.080,00	
103	LIXA PARA MASSA N° 100 22,5X27,5CM	UND	1000	1,08		1.080,00	
104	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UND	10000	1,08		10.800,00	
105	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, É UMA ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE.	UND	40	96,00		3.840,00	
106	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UND	20	183,60		3.672,00	
107	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UND	2000	16,80		33.600,00	
108	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2000	10,80		21.600,00	
109	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	400	96,00		38.400,00	
110	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	0,54		54,00	
111	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	0,84		84,00	
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	1,62		162,00	
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	3,24		324,00	
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	5,94		594,00	
115	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	1,08		43,20	
116	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	1,62		64,80	
117	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	4,32		172,80	
118	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	4,32		172,80	
119	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	40	9,18		367,20	
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,08		43,20	
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,08		43,20	
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UND	UND	40	3,24		129,60	
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	6,28		251,20	



124	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	0,60	24,00
125	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,20	48,00
126	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	1,56	62,40
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40	4,32	172,80
128	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	200	27,00	5.400,00
129	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, INFANTIL, TIPO CONVENCIONAL	UND	100	90,00	9.000,00
130	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	40	6,60	264,00
131	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	40	36,00	1.440,00
132	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	40	11,40	456,00
133	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	204,00	20.400,00
134	BACIA SANITARIA INFANTIL (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UND	100	465,60	46.560,00
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	16,20	324,00
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	40	8,40	336,00
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	20	12,00	240,00
138	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	20	0,96	19,20
139	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	0,96	19,20
140	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	20	2,16	43,20
141	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	20	4,80	96,00
142	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40	40,80	1.632,00
143	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	20	1,08	21,60
144	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	1,20	24,00
145	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,24	64,80
146	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	7,20	144,00
147	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,36	67,20
148	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2",	UND	20	9,60	192,00

149	AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,28	45,60
150	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	2,70	54,00
151	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	20	3,24	64,80
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	7,80	312,00
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	3,24	129,60
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	1,62	64,80
155	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	12,96	518,40
156	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	1,62	64,80
157	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	5,40	216,00
158	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	40	16,20	648,00
159	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	20	14,04	280,80
160	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UND	60	10,80	648,00
161	KIT BACIA SANITARIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UND	100	396,00	39.600,00
162	JOELHO PVC SOLDAREL COM ROSCA BUCHA DE LATAO 25mm x 1/2"	UND	40	7,14	285,60
163	JOELHO PVC SOLDAREL COM ROSCA BUCHA DE LATAO 25mm x 3/4"	UND	40	6,60	264,00
164	JOELHO 90° PVC SOLDAREL COM BUCHA DE LATAO 20 mm	UND	40	5,40	216,00
165	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UND	40	4,32	172,80
166	CAIXA DISTRIBUICAO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	40	69,60	2.784,00
167	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UND	20	10,80	216,00
168	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UND	400	20,40	8.160,00
169	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	600	6,48	3.888,00
170	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRAO UNIVERSAL / RUGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UND	20	36,00	720,00
171	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILINDRICOS PADRAO	UND	60	9,00	540,00



	BRASILEIRO 90°						
172	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO		M	100	30,00	3.000,00	
						TOTAL	9.974.060,80

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

CNPJ: 05.559.825/0001-64.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -  
13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 -  
26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 -  
38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 -  
50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -  
62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 -  
74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 -  
86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 -  
98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 -  
108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 -  
118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 -  
128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 -  
138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 -  
148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 -  
158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 -  
168 - 169 - 170 - 171 - 172.

Valor: R\$ 9.974.060,80.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/11/2021 às 11:24:48 Emidio Diniz Batista alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 75897/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Número da Licitação: 00016/2021  
Data de Publicação: 30/09/2021  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 11/11/2021  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: R\$ 11.104.427,90  
Valor: R\$ 9.974.060,80  
Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 9.981.748,80  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose de Souza Sa Junior  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.559.825/0001-64  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	83a0027ab283e4f8481ef6ab764db4ae
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	101bf348ecb45e66ffb2088a95d7dfa1
[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	16bbacc57f55c250c6e4ca012cdfd3ee
[PDF] Ato de designação	Sim	cfe8f033b433fc7784bcfaf85f84c207
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	eeae0e2538bfce9187496ef489ad3b18
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	686c26923ee3b6d64cac1db5a168ec91
[PDF] Outros comprovantes de publicação	Sim	35303d680f458286b524c2e283ba3a42
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	ce35496aa85f41810b02f7037f27f723
[PDF] Pesquisa de mercado realizada no momento da contratação, na hipótese de SRP	Sim	d88fbfccabcbd353133bdde06d681ce3
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	4b67040aca3e530eb6dabe87acd71e2e
[PDF] Publicidade do certame	Sim	f97558d72965c888d855df748968bde
[PDF] Termo de referência	Sim	4beffe0208f2a57009754427297e26d3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jose de Souza Sa Junior	Sim	ad56f8a5c2abdbd40a809396ffbbb989

João Pessoa, 16 de Novembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210827PP00016

**CONTRATO Nº: 00002/2022-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JOSE DE SOUZA SA JUNIOR, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 - SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 05.559.825/0001-64, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.992.218,24 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

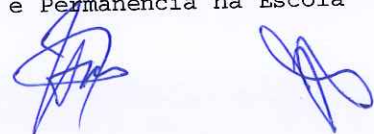
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política  
04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.030 Secretaria Municipal de Administração  
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública  
04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento  
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.060 Secretaria Municipal de Controle Social  
04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas  
04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.090 Secretaria Municipal de Educação  
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE  
3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO MDE  
12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica FNDE  
3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FNDE  
12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB 30%  
12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação QSE  
3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE  
3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FNDE  
12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%  
3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB 30%  
12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE  
3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO MDE  
12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutur, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil VAAT  
3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB - VAAT  
02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte  
27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais



3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação  
04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para  
as Mulheres  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher CRAM  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da  
Diversidade  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as  
mulher  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos  
Serviços  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços  
Socioassistencia  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de  
Assistência  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços  
Soc  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola  
das



3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020  
08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente  
CT  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
FMDCA  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência  
Social  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

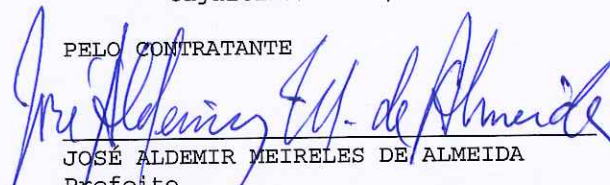
Cajazeiras - PB, 11 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

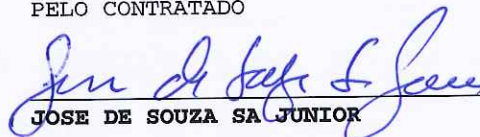
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE



JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO



JOSE DE SOUZA SA JUNIOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR  
CNPJ: 05.559.825/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:56:55 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **CBAD.BC43.5806.8EC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 65D6.8BF0.2DCC.C669

Emitida no dia 17/11/2021 às 09:08:54

Nome Empresarial:

JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

Endereço:

JOAO RODRIGUES ALVES

Bairro:

SANTA CECILIA

Inscr. Estadual:

16.093.043-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

177

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

05.559.825/0001-64

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO, Cajazeiras

20/10/2021 10:28:49

Emitido por:  
JCS ANDRADE ALVI

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

0002812021

Data de Emissão

20/10/2021

Número do Contribuinte

897.633.347.831



CNPJ/CPF 05.559.825/0001-64		Inscrição Municipal 469173	Nome do Contribuinte JOSE DE SOUZA SA JUNIOR		
Razão Social JOSE DE SOUZA SA JUNIOR					
Endereço R JOAO RODRIGUES ALVES					
				Número 177	Complemento
Bairro SANTA CECILIA		CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Certidão válida até 18/01/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.559.825/0001-64

Certidão n°: 28789811/2021

Expedição: 21/09/2021, às 08:43:42

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DE SOUZA SA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.559.825/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.559.825/0001-64

**Razão Social:** JOSE DE SOUZA SA JUNIOR ME

**Endereço:** RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA / CAPOEIRAS / CAJAZEIRAS / PB /  
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2021 a 29/01/2022

**Certificação Número:** 2021123101363259890729

Informação obtida em 10/01/2022 14:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.781.687/0001-90

Razão Social: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR/EIRELI

Nome Fantasia: JR CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 11:52 de 13/12/2021.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **J97Y.SW0u**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2021, em 09/07/2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE LIMPEZA DE AGUIAR - ASALA

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de limpeza urbana nas artérias do município, praças, cemitério, imóveis da estrutura administrativa, secretaria de educação, secretaria de saúde, Secretaria de Infra Estrutura e demais serviços de limpeza no município de Aguiar-PB

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 19 de Janeiro de 2021.

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE APARELHOS AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRA, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO E EQUIPAMENTOS AFINS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras; CT Nº 00019/2022 - 12.01.22 até 31.12.22 - JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - R\$ 21.187,50;

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00020/2022 - 12.01.22 até 31.12.22 - MCR PNEUS LTDA - R\$ 436.900,00;

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00028/2022 - 13.01.22 até 31.12.22 - MCR PNEUS LTDA - R\$ 1.150.358,00;

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00022/2022 - 13.01.22 até 31.12.22 - MELO SUPERMERCADO - R\$ 617.500,00; CT Nº 00023/2022 - 13.01.22 até 31.12.22 - C MENDES FEITOSA - R\$ 788.850,00

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada lubrificantes automotivos para abastecimento direto dos veículos oficiais da prefeitura municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00027/2022 - 13.01.22 até 31.12.22 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 271.588,00;

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00038/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 3.683.106,50;

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00008/2022 - 11.01.22 - JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - R\$ 267.130,00.

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00002/2022 - 04.01.22 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 2.992.218,24.

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00001/2022 - 04.01.22 - GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO 07615136474 - R\$ 616.000,00.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00039/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 298.259,40;

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00037/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 717.750,00;

##### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUT GRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00009/2022 - 11.01.22 até 31.12.22 - ROSENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 272.625,00.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00034/2022 - 17.01.22 - MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - R\$ 585.098,00; CT Nº 00035/2022 - 17.01.22 - JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 13.236,00.

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Confeção de camisetas, tipo fardamento, para compor o Kit Pedagógico Estudantil para o ano letivo de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 19 de Janeiro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA

Pregociro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

##### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de Construção de Escola com 3 (três) salas no Sítio São Luiz, Zona Rural deste Município. LICITANTES HABILITADOS:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/01/2022 às 13:35:45 foi protocolizado o documento sob o N° 04785/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emidio Diniz Batista.

Número do Contrato: 000000022022

Data da Publicação: 20/01/2022

Data da Assinatura: 11/01/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 2.992.218,24

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB

Contratado (Nome): Jose de Souza Sa Junior

Contratado (CNPJ): 05.559.825/0001-64

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	247c89b259f06a18b587db769e61c41c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	667a5870f0ddac045eaf07e4583b9d49
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	05580ce15c20e5bf8e3fbedd8e803909

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210827PP00016

**CONTRATO Nº: 00002/2022-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JOSE DE SOUZA SA JUNIOR, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 - SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 05.559.825/0001-64, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.992.218,24 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política  
04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.030 Secretaria Municipal de Administração  
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública  
04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento  
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.060 Secretaria Municipal de Controle Social  
04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas  
04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.090 Secretaria Municipal de Educação  
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE  
3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO MDE  
12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica FNDE  
3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FNDE  
12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB 30%  
12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação QSE  
3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE  
3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FNDE  
12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%  
3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB 30%  
12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE  
3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO MDE  
12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutrua, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil VAAT  
3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS DO FUNDEB - VAAT  
02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte  
27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.150 Secretaria Municipal de Comunicação  
04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher CRAM  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS PRÓPRIOS  
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistencia  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 243 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das

3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020  
08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLHIMENTO  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente  
CT  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 244 1001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 243 1001 2084 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
FMDCA  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos  
08 243 1001 2086 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência  
Social  
3.3.90.30 99 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

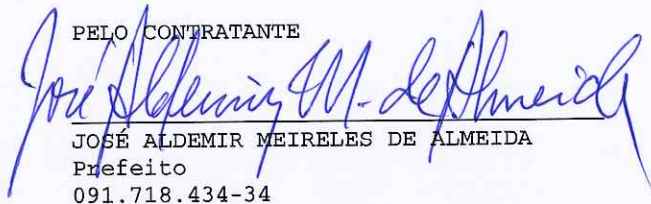
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 11 de Janeiro de 2022.

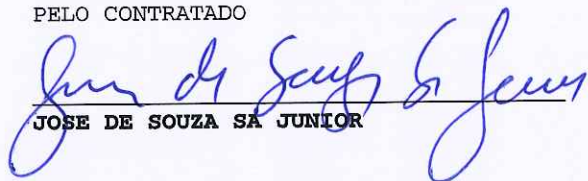
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO



JOSE DE SOUZA SA JUNIOR